SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3069

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 335/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **a Srª MAYANNE ELERES FONTES,** brasileira, residente e domiciliada a Rua Valdison Soares nº 158, Novo Horizonte II, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 29 de Agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B92A3DD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATADA: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CNPJ: 39.451.628/0001-49
OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES PARA PARTICIPAREM DO EVENTO 1126° CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.
VALOR: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – PODER LEGISLATIVO
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Maria Leuda Pereira
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Câmara Municipal, Tatiane Helena Soares Coelho.

Paragominas/PA, 12 de agosto de 2022.

TATIANE HELENA SORAES COELHO
Presidente CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:BBC0B6EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO-036-2022-PE-PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022- PE-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que no dia 15 de setembro de 2022, às 09h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa aberto, para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão

Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ordenador

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:40AC3316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-032-2022- PE-PMA

RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022- PE-PMA, Objeto: Eventual Contratação do Serviço de Recarga de Toner e Cartuchos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações e quantidades estabelecidas. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio da Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal, Sra. Josiane da Costa Baia, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 032/2022- PE-PMA, à seguinte adjudicatária: AMAZÔNIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 20.042.587/0001-09, vencedora dos itens: 01 (R$ 130,00), 02 (R$ 130,00), 03 (R$ 130,00), 04 (R$ 130,00), 05 (R$ 125,00), 06 (R$ 130,00), 07 (R$ 130,00), 08 (R$ 130,00), 09 (R$ 130,00), 10 (R$ 130,00), 11 (R$ 140,00), 12 (R$ 140,00), 13 (R$ 140,00), 14 (R$ 140,00), 15 (R$ 140,00), 16 (R$ 140,00), 17 (R$ 140,00), 18 (R$ 140,00), 19 (R$ 140,00), 20 (R$ 140,00) e 21 (R$ 140,00), perfazendo o valor global de R$ 1.134.000,00.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F4EB6988

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal Nº 12.696/2012, sancionada em 25 de julho de 2012;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **JANETE OLIVEIRA VAQUEIRO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6B2FCA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **RENI DA SILVA DOS SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2022, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9925D08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ADELAINE DE ARRUDA CRUZ**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1E99866A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **PATRICIA SANTANA REIS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:383BA536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ERLINNE DOS SANTOS PINHEIRO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8A7EFEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **GEANDRO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 06 de setembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, referente ao período 2008/2013.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7CCD5BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **LUCYLE MARIA LIRA DIONISIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, referente ao período 2008/2013.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B9DA5A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ANGELA MARIA SOUZA CALDEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, referente ao período 2009/2014.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2AEC5BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **CLAUDIO CARDOSO VIANA**, ocupante do cargo de CONTINUO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, referente ao período 2008/2013.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E5C9A1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RONALDO CAROLINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de TECNICO EM TRIBUTACAO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de setembro de 2022 a 01 de outubro de 2022, referente ao período 2013/2018.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:73C82B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora EDILMA ATAIDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 28 de agosto de 2022, conduzindo transportando alunos, para realização da Prova do ENCCEJA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 25 de agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:23AE3E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, 03 (três) diária, sendo 02 (duas) com pernoite, que somam o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, no dia 29 de agosto de 2022, junto à SESPA, para participar de Treinamento sobre o Sistema SINAN para Interlocutores e Coordenadores Municipais.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C3DFD88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ADILSON DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, referente ao período 2008/2013.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:578793EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **AUGUSTA VIEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, referente ao período 2008/2013.

Parágrafo Único – Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F8318378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **REGINALDO DE JESUS MEDEIROS**, ocupante do cargo de MOTORISTA III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, referente ao período 2008/2013.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F85113BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220348
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035 PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 6.592,00 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.440,00, Exercício 2022 Atividade 0701.044510007.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.696,00, Exercício 2022 Atividade 0601.185420006.2.013 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 576,00, Exercício 2022 Atividade 0801.206060008.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$1.880,00
VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2022

CONTRATO Nº: 20220352
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035 PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 10.680,50 (dez mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 2.740,00, Exercício 2022 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 397,50, Exercício 2022 Atividade 0701.044510007.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 4.267,00, Exercício 2022 Atividade 0701.044510007.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 212,00, Exercício 2022 Atividade 0601.185420006.2.013 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 1.040,00, Exercício 2022 Atividade 0601.185420006.2.013 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 106,00, Exercício 2022 Atividade 0801.206060008.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 1.918,00
VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:6552CC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0022/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0022/2022

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0022/2022 - PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADO: JOSELINO CRUZ DA SILVA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor JOSELINO CRUZ DA SILVA da função de Operador de Máquinas Pesadas na Secretaria Municipal de Agricultura.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 10/08/2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F03C226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 088/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ADINA VANUZIA DE JESUS MEDEIROS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2630B80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 109/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor NILMARA PEREIRA ROCHA DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:6FF6C4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 103/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Soraia Margarete Barbosa de Souza para função Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:CDC238CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0902022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 090/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLAUDENIR PEDRO BERNARDO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2022 à 07/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2034 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:30F3A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 100/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MÁRCIA AMARAL VIEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:27C5AA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 087/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor PATRÍCIA CARIBÉ VIANA GOUVÊIA para função de NUTRICIONISTA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
2025 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E10B6412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 094/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELIEDINA SOUZA CARVALHO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:44D29E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 113/2022
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SIRLEIA SILVA DE OLIVEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2022 à 23/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2024 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:83646EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220349
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-035 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.121220009.2.018 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$2.684,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220353
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-035 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇO DE
RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.766,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.121220009.2.018 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 4.971,00, Exercício 2022 Atividade 0901.121220009.2.018 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 795,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:BE03AD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0012/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0012/2022

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0012/2022 - PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADO: JHONANTA BRAGA DOS SANTOS
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor JHONANTA BRAGA DOS SANTOS da função de Motorista III na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 16/08/2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:624EEE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220350
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-035 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.311,00 (cinco mil, trezentos e onze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.049 Programa Atenção Básica- UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.252,00, Exercício 2022 Atividade 1201.103020010.2.054 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.195,00, Exercício 2022 Atividade 1201.101220010.2.046 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 864,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220354
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-035 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇO DE
RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.801,00 (sete mil, oitocentos e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.049 Programa Atenção Básica- UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 1.687,00, Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.049 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 159,00, Exercício 2022 Atividade 1201.103020010.2.054 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 3.918,00, Exercício 2022 Atividade 1201.103020010.2.054 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 318,00, Exercício 2022 Atividade 1201.101220010.2.046 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 1.560,00, Exercício 2022 Atividade 1201.101220010.2.046 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 159,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:C21C620B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220355
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-035 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.847,00 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1401.082440011.2.064 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 1.582,00, Exercício 2022 Atividade 1401.082440011.2.064 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R$ 265,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:25C1E3ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/SEMED/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, Prefeito Municipal do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Jose Claudio Feitosa Castro**, matrícula 001584, motorista D desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Xinguara - PA, no dia 28 de agosto, para levar os alunos que irão fazer a prova do ENCEJA (Exame Nacional de Competência e Jovens e Adultos). Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:866B4036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 487/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **EDSON DE ARAÚJO ARCANGELA**, portador da carteira de identidade nº 3978261 – PC/PA, e do CPF nº 739.010.242-04, endereço Vila Canadá, Zona Rural, **Motorista (ESF CANADÁ)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **XINGUARA-PA**, para realizar o transporte do paciente **SEBASTIÃO JOSE RICARDO**, no dia 29 de agosto de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4173353E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022-000022

No dia 24/08/2022 foi adjudicado e no 25/08/2022 homologado o Pregão Eletrônico nº 046/2022-000022, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA. Vencedor: HD SAT COM DE EQUIP. ELETRON EIRELI** no valor de R$ 34.950,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais);

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:437D102C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022-000022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 046/2022-000022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA. Vencedor: HD SAT COM DE EQUIP. ELETRON EIRELI**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:22A67B93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022-000022.

PARTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE/PA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 046/2022-000022, conforme abaixo: A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.
Empresa: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI;C.N.P.J. nº 20.486.284/0001-85, estabelecida à RUA NOVE,228, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). VIUMONES BATISTA SANTANA, C.P.F. nº 794.150.672-68, R.G. nº 4739996 2VIA PA. **VALOR TOTAL R$ 34.950,00**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A436997F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 728/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA Matrícula nº 000038, para deslocamento à cidade de Rio Maria/PA, no dia 26 de agosto de 2022, para participar da Inauguração do Viveiro Municipal de Rio Maria, autorizando 15% (quinze por cento) da diária no Valor de **R$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:1ED60451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 729/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS**, Assessor Executivo de Desenvolvimento Rural de Água Azul do Norte – PA Matrícula nº 000919, para deslocamento à cidade de Rio Maria/PA, no dia 26 de agosto de 2022, para participar da Inauguração do Viveiro Municipal de Rio Maria, autorizando 15% (quinze por cento) da diária no Valor de **R$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:CD5E3670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 730/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Srtª. **LARA ELZA SILVA ROSA**, Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Água Azul do Norte, Matrícula nº 001601, para deslocamento à cidade de Rio Maria/PA, no dia 26 de agosto de 2022, para participar da Inauguração do Viveiro Municipal de Rio Maria, autorizando 15% (quinze por cento) da diária no Valor de **R$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:A3C0F2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 731/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o Sr. **RHYAN PEREIRA ARAUJO,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 001650, para deslocamento à cidade de Rio Maria/PA, no dia 26 de agosto de 2022, para participar da Inauguração do Viveiro Municipal de Rio Maria, autorizando 15% (quinze por cento) da diária no Valor de **R$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:B9C2EDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0732/GPMAAN/2022.

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. ALINE ANDRADE SOUZA, Engenheira Agrônoma, lotada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte, matrícula nº 000893, para deslocamento à cidade de Rio Maria/PA, no dia 26 de agosto de 2022, para participar da Inauguração do Viveiro Municipal de Rio Maria, autorizando 15% (quinze por cento) da diária no Valor de **R$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:C5DA9302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0733/GPMAAN/2022.

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. LUDIMILA MARINHO GOMES, Técnico Agrícola, lotada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte, matrícula nº 001547, para deslocamento à cidade de Rio Maria/PA, no dia 26 de agosto de 2022, para participar da Inauguração do Viveiro Municipal de Rio Maria, autorizando 15% (quinze por cento) da diária no Valor de **R$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:9A7F9E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0734/GPMAAN/2022.

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. DANIEL SILVA FOLHA, Fiscal de Meio Ambiente, lotado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte, matrícula nº 001660, para deslocamento à cidade de Rio Maria/PA, no dia 26 de agosto de 2022, para participar da Inauguração do Viveiro Municipal de Rio Maria, autorizando 15% (quinze por cento) da diária no Valor de **R$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:1E4B9427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0735/GPMAAN/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Sr. **JOAO SOUSA CARNEIRO**, Assessor de Convênio, lotado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA Matrícula nº 000910, para deslocamento à cidade de Rio Maria/PA, no dia 26 de agosto de 2022, para acompanhar a equipe de Meio Ambiente local a Inauguração do Viveiro Municipal de Rio Maria, autorizando 15% (quinze por cento) da diária no Valor de **R$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:FD6AE975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0151/GPMAAN/2022

De 29 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos órgãos públicos deste município obedecerá aos seguintes critérios:

Horário regular e de atendimento ao público:

Das 07:00 às 13:00 horas

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:00ED8F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 094/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO

NORTE-PA AO SENHOR PAULO CESAR PEREIRA MAGALHAES CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 29 de agosto de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PAULO CESAR PEREIRA MAGALHAES

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:E8841639

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **DANIELE NASCIMENTO NORONHA,** Coord. de Programa de Alimentação Escolar e servidora a deslocar-se para a Mojuí dos Campos/ Pará no período de 01/09/2022, afim de Participar do **" FORMAÇÃO DE ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PNAE ".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01/09/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de agosto de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5610C6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 129 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **CINTHIA ERIDA PEREIRADOS REIS,** Coord. de Programa de Alimentação Escolar e servidora a deslocar-se para a Mojuí dos Campos/ Pará no período de 01/09/2022, afim de Participar do **" FORMAÇÃO DE ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PNAE ".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01/09/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de agosto de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:AD43A48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 130 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS,** Coord. Local do Selo Unicef/Professora/Semed a deslocar-se para a Santarém/ Pará no período de 30/08/2022, afim de Participar do **" ENCONTRO PELA EDUCAÇÃO E PRIMEIRA INFÂNCIA NO SELO UNICEF- POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS ".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 30/08/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de agosto de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4766C86B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO N° 026/2022

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo Administrativo N° 026/2022

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por VALTER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado a Rua Jaguar, Nº 233, Bairro Centro, Belterra-PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas irregulares situado a Rua Jaguar, Bairro Centro, Quadra 025, Lote 0022, Unidade 002, medindo 12 metros de frente, retrocedendo 23,50 e angulando 90° para 10 metros, lado direito medindo 71,70, lado esquerdo medindo 95 metros, fundo medindo 22,60 ; ao Norte: confinando com a quem de direito, medindo 95 metros; ao Sul: confinando com a quem direito, medindo 71,70 metros; ao Leste: confinando com a Rua Jaguar, medindo 12 metros, retrocedendo 23,50 e angulando 90° para 10 metros ; ao Oeste: confinando com a quem de direito, medindo 22,60 metros; numa área total de 1873.76 m², sendo que o terreno é irregular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 29 de Agosto de 2022.

Respeitosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 97/2022
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4DA012EF

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022- SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022- SEMOVI

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022- SEMOVI Espécie: ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022- SEMAF. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): ATA 001.2022: **SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob nº07.278.378/0001-09, no valor de **R$12.000,00 (Doze mil reais).** ATA 002.2022: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI**, nome fantasia: EPINET Inscrita no CNPJ sob nº14.984.352/0001-33, no valor de **R$6.935,00 (Seis mil, novecentos e trinta e cinco reais). ATA 003.2022: R S DA SILVA COMERCIO & SERVICO**, nome fantasia: SINACON SINALIZACAO VIARIA, Inscrita no CNPJ sob nº23.062.400/0001-27 no valor **R$937.395,00 (Novecentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais). ATA 004.2022: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, nome fantasia: META DISTRIBUIDORA, Inscrita no CNPJ sob nº27.518.373/0001-05, no valor de **R$17.300,00 (Dezessete mil, e trezentos reais). ATA 005.2022: COELHO E MARTINS LTDA**, nome fantasia: CONSTRUMAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº34.039.197/0001-94 no valor de **R$26.437,50 (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos). ATA 006.2022: LUXPLACAS INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LIMITADA**, Inscrita no CNPJ sob nº40.787.494/0001-10 no valor de **R$3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022 VIGENCIA: 22/08/2022 A 22/08/2023

Belterra (PA), 29 de Agosto de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Sec. Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:031D0E58

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 003/2022

Origem: PREGÃO ELETRONICO 003/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a merenda escolar em 2022, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED. VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022 CONTRATO Nº 277/2022 D P DE ALMEIDA, nome fantasia: D P DE ALMEIDA, Inscrita no CNPJ sob nº 10.264.826/0001-11 VALOR TOTAL: **R$ 164.283,80(cento e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) e CONTRATO 276/2022: A. NETO DOS SANTOS - EPP, nome fantasia: COMERCIAL SANTOS, Inscrita no CNPJ sob nº 03.075.858/0001-03 no valor total de R$ 134.963,50(cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

Belterra (PA), 29 de agosto de 2022

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:24FF97CB

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022

Origem: Secretaria Municipal De Obras, Viação e Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 033/2022, **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** com abertura da sessão no dia 25.08.2022 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: **08.169.999/0001-09** - MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **11.163.447/0001-06** - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, **21.254.778/0001-05** - J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, **27.518.373/0001-05** - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, **34.039.197/0001-94** - COELHO E MARTINS LTDA, **34.704.519/0001-72** - M R LEAL LEITE EIRELI, **35.236.131/0001-57** - GGV COMERCIAL EIRELI**,** no valor global de **R$ 2.977.250,36 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).**

Belterra (PA), 29 de agosto de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:51576518

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SEMAGRI
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ N°45.125.070/0001-38: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Fardamento Para Atender A Demanda Das Coordenadorias E Divisões Da Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura-Semovi, Secretaria Municipal De Administração Finanças E Planejamento, Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto, Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento.**
VIGÊNCIA: 26/08/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
CONTRATO 278.2022: J V COMERCIO E SERVICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 34.489.637/0001-05, valor total: **R$4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**

Belterra (PA), 29 de agosto de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:7ED410F0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 O Município de Belterra-PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI CNPJ: 44.967.063/0001-97, através da pregoeira municipal, designada pelo decreto n° 031/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar retificação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**. Retificação do **item 08** do termo de Referência **"Do local de Entrega e do Recebimento"**. Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não modifica a proposta por parte dos licitantes, não altera-se a data e horário de abertura da licitação, permanecem inalterados os demais termos do edital. A errata do edital e demais informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 29 de agosto de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:0AF2B7CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Fundo municipal de saúde/Secretaria municipal de Saúde-SEMSA, CNPJ N°11.186.410/0001-95: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.** VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022
CONTRATO Nº 263/2022: MB COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nome fantasia: **MB CONSTRUÇÕES**, Inscrita no CNPJ sob nº **08.169.999/0001-09 no valor de R$ 1.419,00 (Um mil e quatrocentos e dezenove reais).**
CONTRATO Nº 264/2022: J. C. P . PRADO COMERCIO EIRELI, nome fantasia: **JP COMERCIO,** Inscrita no CNPJ sob nº **21.254.778/0001-05 no valor de R$ 3.700,05 (Três mil e setecentos reais e cinco centavos).**
CONTRATO Nº 265/2022: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, nome fantasia**: MORK – SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR,** Inscrita no CNPJ sob nº **24.616.322/0001-28,** nome fantasia: **MORK – SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR**, Inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28 **no valor de R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).**
CONTRATO Nº 266/2022: W. R. F. APINAGES EIRELI, nome fantasia **EDIFICA MATERIAIS ELETRICOS,** Inscrita no CNPJ sob N°**29.262.493/0001-10** no valor de **R$ 72.835,40 (Setenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**
CONTRATO Nº 267/2022: COELHO E MARTINS LTDA, NOME FANTASIA**: CONSTRUMAIS LTDA,** Inscrita no CNPJ **sob nº 34.039.197/0001-94,** no valor de **R$ 193.007,65 (Cento e noventa e três mil e sete reais e sessenta e cinco centavos).**
CONTRATO Nº 268/2022: J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS, nome fantasia: **CENTRAL VENDAS DO PARÁ,** Inscrita no CNPJ sob n**º83.913.665/0001-13, no valor de R$**

36.774,60 (Trinta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Belterra (PA), 29 de agosto de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:16B9BBDB

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022
Origem: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.944/0001-22 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 036/2022 **UASG: 980044 Objeto**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃ E INFRAESTRUTURA- SEMOVI** com abertura da sessão no dia 26.08.2022 as 13:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **35.884.141/0001-07 - JULIA G DE OLIVEIRA,** no valor global de **R$ 3.115.200,00 (Três milhões, cento e quinze mil, e duzentos reais).**

Belterra (PA), 29 de agosto de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:CDB53231

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO **A.NETO DOS SANTOS EPP, Inscrita no CNPJ sob nº03.075.858/0001-03**, **que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM 2022, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Adita o contrato tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO 123/2022, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. **R$ 14.540,75(quatorze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos),** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 108.679,00(cento e oito mil seiscentos e setenta e nove reais)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 123/2022**, de 17 de março de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25/08/2022.

Belterra (PA), 29 de agosto de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:04C7B751

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Belterra-PA, através da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO (FOTO, ÁUDIO E VÍDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DA SEMOVI, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta_.php

Belterra (PA), 29 de agosto de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura/SEMOVI
Decreto nº 039/2022

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:87913B2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 019/2022-PMBB CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ONG SOCIAL PASSOS DO FUTURO,** com sede no distrito do Pitinga-cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Avenida Antônio Leão, s/nº, Vila de Placas Pitinga, CEP: 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.394.687/000-71**, tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a promoção do evento do **"II ENCONTRO DE MANOBRAS DE BREU BRANCO"**, no **VALOR** de R$-4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 05/08/2022 a 31/10/2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:44103FFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20221308

CONTRATO Nº.....: 20221308

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIONº028/2022-FUNCEL MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.958.726/0001-92

OBJETO.....: Aquisição de uniformes e instrumentos musical, para atender a fanfarra Municipal e banda musical de Canaã dos Carajás, mediante a proposta de emenda impositiva nº 013/2021 ao projeto de lei nº 036/2021 e suas alterações posteriores, através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2022 Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 51.000,00.
VIGÊNCIA.....: 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de agosto de 2022

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 011/2022-FUNCEL).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:4CC5A73A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20221408

CONTRATO Nº.....: 20221408

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIONº028/2022-FUNCEL MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: ML COMERCIO E SERVICOS MUSICAIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 39.479.389/0001-35

OBJETO.....: Aquisição de uniformes e instrumentos musical, para atender a fanfarra Municipal e banda musical de Canaã dos Carajás, mediante a proposta de emenda impositiva nº 013/2021 ao projeto de lei nº 036/2021 e suas alterações posteriores, através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R$ 114.187,18 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2022 Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.26, no valor de R$ 84.449,58, Exercício 2022 Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 29.737,60.
VIGÊNCIA.....: 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de agosto de 2022

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 011/2022-FUNCEL).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:F56355FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20221508

CONTRATO Nº.....: 20221508

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIONº028/2022-FUNCEL MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: A. NERES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.255.095/0001-08

OBJETO.....: Aquisição de uniformes e instrumentos musical, para atender a fanfarra Municipal e banda musical de Canaã dos Carajás, mediante a proposta de emenda impositiva nº 013/2021 ao projeto de lei nº 036/2021 e suas alterações posteriores, através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R$ 85.481,84 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2022 Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.26, no valor de R$ 62.892,64, Exercício 2022 Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.589,20
VIGÊNCIA.....: 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de agosto de 2022

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 011/2022-FUNCEL).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:F44DD5E7

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INDENT. GASTRONOMICA

No dia 29 de agosto de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 158/2022/FMDS-CPL, na modalidade CONVITE N° 020/2022 - CPL, que objetiva a Contratação dos serviços de treinamento sobre Identidade Gastronômica Regional constando de Planejamento e Curadoria de Eventos Gastronômicos, Workshops e Cursos de Gastronomia para capacitação e aprimoramento técnico para profissionais de serviços do Município de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: EDUARDO AVELAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E GASTRONOMIA no valor de R$ 170.000,00(Cento e setenta mil trezentos reais).

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AFA20F89

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EQUIP.UTENS.COZINHA

No dia 29 de agosto de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 181/2022/FMDS-CPL, na modalidade Pregão N° 064/2022/SRP - CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: VICENTE XISTO CUPERTINO, no valor de R$ 45.168,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4464D9F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20223254

CONTRATO Nº: 20223254
ORIGEM: PREGÃO Nº 238/2021/FMS-1
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 253.896,50 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.VIGÊNCIA: 18 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3BC00C51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20220256

CONTRATO Nº: 20220256
ORIGEM: PREGÃO Nº 226/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BRAGA REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
OBJETO..: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS, VOLTADOS Á AREA DA OFTALMOLOGIA.VALOR TOTAL: R$ 354.650,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA.: 12 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 12 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EF466ABB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO LEI Nº 1006, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O GABINETE DA PREFEITA torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** realizada sob o título **LEI Nº 1006, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/08/2022, Edição 3068, devendo, portanto, ser absolutamente**DESCONSIDERADA**para todos os efeitos legais.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CE3E693E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE GLEISON LIMA DE SOUSA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Informamos em análise mais detalhada percebemos que houve um equívoco na publicação do dia 29/08/2022 edição de nº 3068, devido a essa inconsistência estamos realizando o CANCELAMENTO deste Edital de Convocação (mencionado abaixo) que foi publicado no dia 29/08/2022 na Edição nº 3068.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
O Ilmo. Sr. ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 282/2012 e considerando a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020 e ainda o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, relacionado abaixo, para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse impreterivelmente até 15 (quinze) dias a partir da data da publicação desse Edital, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, sito à Av. São João Quadra 41-A, nº 41C, Jd. Europa, Canaã dos Carajás, no horário das 08h às 12h, a relação de documentos e exames médicos exigidos no anexo I, deste edital.

Nível médio/técnico:
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade: Edificações

GLEISON LIMA DE SOUSA

Canaã dos Carajás, 16 de agosto de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Port. nº 267/2021-GP

ANEXO – I
Relação de Documento (Originais e Cópia):
1 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
2 – Carteira de Identidade e CPF: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
3- Título de eleitor;
4 – Certificado militar na forma da lei;
5 – 02 (duas) fotos ¾;
6 – Comprovante de residência;
7 – Diploma ou Certificado de Escolaridade com histórico escolar de acordo com o cargo;
8 – Comprovante de Registro no Conselho conforme o cargo do candidato;
9 – Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP;
10 – Certidão dos filhos menores se houver;
11 – Certidão de Quitação Eleitoral;
12 – Certidão de antecedentes criminais da justiça comum estadual de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;

13 – Certidão criminal da justiça comum federal de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;
14 – Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio (assinada na presença de um servidor do IDURB);
15 – Declaração de exercício ou não exercício de outro cargo, emprego ou função pública e especificá-lo;
16 - Cartão do SUS;
17 – Comprovação de estar em condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, atestado por perícia médica oficial do Município. (**Perícia a ser agendada após a entrega da documentação**)

Observações:

As cópias dos documentos mencionado nos itens, 1,2,3, 4, 6, 7,8, 9, deverão ser autenticadas em cartório de registro de notas.

Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

Não serão aceitos como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis n8o identificáveis e/ou danificados;

O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo I no prazo estabelecido de 15 (quinze dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de eliminação do concurso.

Da Inspeção de Saúde.

O candidato convocado neste Edital, cumprindo as exigências de documentação deverá comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada por médico do quadro de servidores permanente, o qual o servidor será encaminhado, em data a ser agendada no Setor de Recursos Humanos mediante a entrega dos exames e documentos.

No ato da inspeção de saúde o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

Hemograma;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo e fator RH;
Sumario de urina;
Parasitológico de fezes;
Teste ergonômico (para candidatos com mais de quarenta anos de idade no momento desta convocação);
Oftalmológico (laudo);
Video-laringoscopia;
Eletrocardiograma (laudo).

Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.
A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo de 15 (quinze dias), contados da data de publicação deste edital, implicará na eliminação do candidato;

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:82F6183F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL CONVOCAÇÃO - ABETANA DA CONCEIÇÃO PIMENTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
O Ilmo. Sr. ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 282/2012 e considerando a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resultado final homologado e publicado em 02/10/2020, e, ainda o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, relacionado abaixo, para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse impreterivelmente até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação desse Edital, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, sito à Av. São João Quadra 41-A, nº 41C, Jd. Europa, Canaã dos Carajás, no horário das 08h00 às 12h00, a relação de documentos e exames médicos exigidos no anexo I, deste edital.

Nível médio: Técnico
Cargo: Técnico Administrativo – Administrativo

ABETANA DA CONCEIÇÃO PIMENTA

Canaã dos Carajás, 29 de agosto de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Port. nº 267/2021-GP

ANEXO – I
Relação de Documento (Originais e Cópia):

1 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
2 – Carteira de Identidade e CPF: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
3- Título de eleitor;
4 – Certificado militar na forma da lei;
5 – 02 (duas) fotos ¾;
6 – Comprovante de residência;
7 – Diploma ou Certificado de Escolaridade com histórico escolar de acordo com o cargo;
8 – Comprovante de Registro no Conselho conforme o cargo do candidato;
9 – Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP;
10 – Certidão dos filhos menores se houver;
11 – Certidão de Quitação Eleitoral;
12 – Certidão de antecedentes criminais da justiça comum estadual de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;
13 – Certidão criminal da justiça comum federal de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;
14 – Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio (assinada na presença de um servidor do IDURB);
15 – Declaração de exercício ou não exercício de outro cargo, emprego ou função pública e especificá-lo;
16 - Cartão do SUS;
17 – Comprovação de estar em condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, atestado por perícia médica oficial do Município. (**Perícia a ser agendada após a entrega da documentação**)

Observações:

As cópias dos documentos mencionado nos itens, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 deverão ser autenticadas em cartório de registro de notas.

Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

Não serão aceitos como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelos sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados;

O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo I no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de eliminação do concurso.

Da Inspeção de Saúde.

O candidato convocado neste Edital, cumprindo as exigências de documentação deverá comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada por médico do quadro de servidores permanente, o qual o servidor será encaminhado, em data a ser agendada no Setor de Recursos Humanos mediante a entrega dos exames e documentos.

No ato da inspeção de saúde o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

Hemograma;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo e fator RH;
Sumario de urina;
Parasitológico de fezes;
Teste ergométrico (para candidatos com mais de quarenta anos de idade no momento desta convocação);
Oftalmológico (laudo);
Video-laringoscopia;
Eletrocardiograma (laudo).

Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.
A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, implicará na eliminação do candidato;

Não serão admitidos,em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde,sob pena de eliminação do concurso.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:1448602F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL CONVOCAÇÃO - GABRIELLE BEZERRA COSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
O Ilmo. Sr. ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 282/2012 e considerando a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resultado final homologado e publicado em 02/10/2020, e, ainda o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, relacionado abaixo, para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse impreterivelmente até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação desse Edital, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, sito à Av. São João Quadra 41-A, nº 41C, Jd. Europa, Canaã dos Carajás, no horário das 08h00 às 14h00, a relação de documentos e exames médicos exigidos no anexo I, deste edital.

Nível médio: Técnico
Cargo: Técnico Administrativo – Administrativo

GABRIELLE BEZERRA COSTA

Canaã dos Carajás, 29 de agosto de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Port. nº 267/2021-GP

ANEXO – I
Relação de Documento (Originais e Cópia):

1 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
2 – Carteira de Identidade e CPF: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
3- Título de eleitor;
4 – Certificado militar na forma da lei;
5 – 02 (duas) fotos ¾;
6 – Comprovante de residência;
7 – Diploma ou Certificado de Escolaridade com histórico escolar de acordo com o cargo;
8 – Comprovante de Registro no Conselho conforme o cargo do candidato;
9 – Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP;
10 – Certidão dos filhos menores se houver;
11 – Certidão de Quitação Eleitoral;
12 – Certidão de antecedentes criminais da justiça comum estadual de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;
13 – Certidão criminal da justiça comum federal de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;
14 – Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio (assinada na presença de um servidor do IDURB);
15 – Declaração de exercício ou não exercício de outro cargo, emprego ou função pública e especificá-lo;
16 - Cartão do SUS;
17 – Comprovação de estar em condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, atestado por perícia médica oficial do Município. (**Perícia a ser agendada após a entrega da documentação**)

Observações:

As cópias dos documentos mencionado nos itens, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 deverão ser autenticadas em cartório de registro de notas.

Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

Não serão aceitos como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelos sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados;

O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo I no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de eliminação do concurso.

Da Inspeção deSaúde.

O candidato convocado neste Edital, cumprindo as exigências de documentação deverá comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada por médico do quadro de servidores permanente, o qual o servidor será encaminhado, em data a ser agendada no Setor de Recursos Humanos mediante a entrega dos exames e documentos.

No ato da inspeção de saúde o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

Hemograma;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo e fator RH;
Sumario de urina;
Parasitológico de fezes;
g. h. i. Eletrocardiograma (laudo).

Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.
A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, implicará na eliminação do candidato;

Não serão admitidos,em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção deSaúde;

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde,sob pena de eliminação do concurso.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:AAD243B8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FRANCISNEI SILVA DIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
O Ilmo. Sr. ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 282/2012 e considerando a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020 e ainda o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, relacionado abaixo, para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse impreterivelmente até 15 (quinze) dias a partir da data da publicação desse Edital, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, sito à Av. São João Quadra 41-A, nº 41C, Jd. Europa, Canaã dos Carajás, no horário das 08h às 12h, a relação de documentos e exames médicos exigidos no anexo I, deste edital.

Nível médio/técnico: Cargo: Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade: Edificações

FRANCISNEI SILVA DIAS

Canaã dos Carajás, 29 de agosto de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Port. nº 267/2021-GP

ANEXO – I
Relação de Documento (Originais e Cópia):
1 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
2 – Carteira de Identidade e CPF: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
3- Título de eleitor;
4 – Certificado militar na forma da lei;
5 – 02 (duas) fotos ¾;
6 – Comprovante de residência;
7 – Diploma ou Certificado de Escolaridade com histórico escolar de acordo com o cargo;
8 – Comprovante de Registro no Conselho conforme o cargo do candidato;
9 – Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP;
10 – Certidão dos filhos menores se houver;
11 – Certidão de Quitação Eleitoral;
12 – Certidão de antecedentes criminais da justiça comum estadual de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;
13 – Certidão criminal da justiça comum federal de 1º e 2º graus do domicílio do candidato;
14 – Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio (assinada na presença de um servidor do IDURB);
15 – Declaração de exercício ou não exercício de outro cargo, emprego ou função pública e especificá-lo;
16 - Cartão do SUS;
17 – Comprovação de estar em condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, atestado por perícia médica oficial do Município. (**Perícia a ser agendada após a entrega da documentação**)

Observações:

As cópias dos documentos mencionado nos itens, 1,2,3, 4, 6, 7, 8, 9, deverão ser autenticadas em cartório de registro de notas.

Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

Não serão aceitos como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis n8o identificáveis e/ou danificados;

O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo I no prazo estabelecido de 15 (quinze dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de eliminação do concurso.

Da Inspeção de Saúde.

O candidato convocado neste Edital, cumprindo as exigências de documentação deverá comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada por médico do quadro de servidores permanente, o qual o servidor será encaminhado, em data a ser agendada no Setor de Recursos Humanos mediante a entrega dos exames e documentos.

No ato da inspeção de saúde o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

Hemograma;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo e fator RH;
Sumario de urina;
Parasitológico de fezes;
Teste ergonômico (para candidatos com mais de quarenta anos de idade no momento desta convocação);
Oftalmológico (laudo);
Video-laringoscopia;
Eletrocardiograma (laudo).

Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.
A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo de 15 (quinze dias), contados da data de publicação deste edital, implicará na eliminação do candidato;

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:091F5805

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20228504

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228504
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220007
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0042/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: LET`S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.136.433/0001-93.

OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220007 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 025/2021-FUNCEL na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;

VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:0F72CA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL SINALIZ.VIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 08 de setembro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 194/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 068/2022/SRP. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de material de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de sinalização auxiliar para manutenção e implantação de sinalização nas vias urbanas e rurais do município Canaã dos Carajás-Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B50F8396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. DOS OBJETIVOS
O presente Edital destina-se a selecionar empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, para participarem como "**EXPOSITORES"**, da VI Feira de Negócios de Canaã dos Carajás-PA, que terá como**Tema:**Inovar para Crescer.
2. DA FINALIDADE DA VI FENECAN
2.1. A sexta edição da**FENECAN**tem como tema: "Inovar para Crescer" e tem por premissas:
a)**Missão**- Contribuir com o desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás por meio da integração dos segmentos empresariais, capacitação profissional, inovação, tecnologia e da promoção de negócios.
b)**Visão**- Ser referência em feira de negócios no Estado do Pará até 2030;
c)**Valores**-Geração de Negócios; Capacitação Profissional; Inovação; Tecnologia Entretenimento;

2.2.AVI FENECANé um evento vinculado a meta do PPA 2022/2025, atribuída a**SEMDEC**, na ação Realizar Eventos para o Fortalecimento do Turismo, no Programa "Turismo em Foco".

2.3.AVI FENECANpropõem aos empresários canaãnenses, trazer inovação ao seu negocio para crescer, atrair e lucrar. Pela primeira vez a Fenecan abrira espaço para que empresas de outras cidades e estados apresentem o que há de mais moderno no mercado para os empresários canaãnenses. Assim como todos os organizadores de feiras de negócios do Brasil (e do mundo) a FENECAN precisou se reinventar em 2021e aconteceu ao longo de três meses de forma hibrida. Em 2022 a Fenecan volta ao seu projeto original acontecendo de forma presencial. Porem o digital continuara forte nesse formato, com a transmissão de eventos e entrevistas nas suas plataformas.
2.4.AVI FENECANocorrerá de 04 a 08 Outubro de 2022,no espaço de eventos da Prefeitura no Bairro Ouro Preto, próximo a escola Carmelo Mendes.
3. DO PÚBLICO ALVO
3.1.AVI FENECANé um evento de negócios, vinculado a realização das comemorações de emancipação do Município:
a) População de Canaã dos Carajás - melhoria da qualidade de vida da população, do Município, promovendo em um único evento: negócios, lazer, cultura, entretenimento com shows nacionais;
b) Empresas de Canaã dos Carajás - promover a realização de negócios, melhoria da visibilidade das empresas com a população do Município e atrair novos clientes de municípios circunvizinhos;
c) Turistas - promover um evento com atrações capazes de atrair visitantes de outros municípios, fomentando a prestação de serviços na rede hoteleira, restaurantes e outros estabelecimentos de receptividade ao turismo;

d) Funcionários de Empresas - promover a capacitação e treinamentos no âmbito profissional para melhoria do atendimento do comércio e da melhoria da qualificação capacitação da mão de obra do Município;
e) Empresários e Investidores de todo o Brasil;

4. DAS VAGAS PARA EXPOSITOR DE NEGÓCIOS
4.1. Este Edital destina vagas de expositores da**VI FENECAN,**para as empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás, por área de exposição, com o seguinte número de vagas cada:
4.1.1.46 (quarenta e seis) vagas para**Empresas de pequeno, médio e grande porte, exceto empresas do ramo gastronômico,**para participar da VI Feira de Negócios de Canaã dos Carajás, com fornecimento de um stand cinco por cinco metros por expositor, dividida nos seguintes seguimentos:
a)**Cinco vagas**- Moda, beleza, serviços de beleza, cosméticos, perfumaria e vestuário;
b)**Quatro vagas**- Móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e celulares;
c)**Três vagas**- Presentes, variedades, papelaria e utilidades;
d)**Três vagas**- Defensivos e insumos agropecuários, maquinário agrícola e ferramentaria;
e)**Três vagas**- Serviços automotivos de veículos leves, peças e acessórios para veículos leves, motos, veículos leves eComércio varejista de**bicicletas**e triciclos; peças e acessórios;
f)**Três vagas**- Serviços automotivos e maquinário pesado, peças e acessórios para veículos e maquinário pesado, tratores, máquinas, guindastes e caminhões;
g)**Três vagas**- Materiais de construção, materiais elétricos, tintas, pisos e ferragens;
h)**Três vagas**- Segurança privada, escritórios de contabilidade, advocacia, engenharia, projetos e arquitetura;
i)**Três vagas**- Serviços médicos, serviços odontológicos, serviços de exames e diagnósticos, fisioterapia, academias, farmácia e demais serviços de saúde;
j)**Três vagas**- Locação de veículos, locação de máquinas e equipamentos, serviços de solda, serviços de torneadora, serviços de eletromecânica, serviços de automação industrial;
k)**Seis vagas**- Educação privada, capacitações técnicas e profissionais;
l)**Três vagas**- Lotéricas, imobiliárias, empresas de crédito regulamentadas; agencias de viagens e hotéis;
m)**Quatro vagas**- Jardinagem, paisagismo e demais empresas, com exceção das empresas do setor gastronômico.
4.1.2.30 (trinta) vagas exclusivamente para**Microempreendedores Individuais**, exceto empresas do ramo gastronômico, para participar da VI Feira de Negócios de Canaã dos Carajás, com fornecimento de um stand individual**3,00m x 3,00m**.
4.1.3.15 (quinze) vagas para**EXPOSITORES exclusivamente do ramo gastronômico**, para compor**a área de alimentação da VI FENECANe também atuarem nos dias 04/10 e 08/10 nos shows de abertura e enceramento do evento**com fornecimento de stand três por três metros, para as empresas do ramo gastronômico que: produzem e comercializam alimentos, servidos no próprio estabelecimento e/ou na modalidade entrega em casa (delivery); divididos nos seguintes segmentos:
a)**Duas vagas**- Restaurantes, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;
b)**Duas vagas**- Bar e Petiscaria, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;
c)**Duas vagas**- Hamburguerias, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;
d)**Duas vagas**- Lanchonetes, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery;
e)**Três vagas**- Pizzarias, creperias e casa de massas, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;
f)**Duas vagas**- Docerias, açaiteria e sorveteria, exceto estabelecimentos exclusivos de delivery ;
g)**Duas vaga**- Estabelecimentos que trabalham exclusivamente com delivery;
4.1.4.05 (cinco) vagas para EXPOSITORES, exclusivamente de "batidas", Drinks e Chopp com fornecimento de stands de três por três metros,**para atuar exclusivamente nos dias 4/10 e 08/10 para os shows de abertura e encerramento do evento;**
4.1.5. As vagas não preenchidas na categoria serão disponibilizadas para outras categorias;
4.1.6. Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Municipal, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e as impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
4.1.7. Estão impedidas de se inscrever no certame pessoas jurídicas que foram penalizadas nos eventos realizados pela Administração Publica de Canaã dos Carajás – PA.
4.1.8. Os inscritos para as vagasdestinadas as**Empresas de pequeno, médio e grande porte**receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 02 (dois) ponto para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 06 (seis) pontos;
b) 02 (dois) pontos por cada edição de anos anteriores da FENECAN em Canaã dos Carajás;
c) 02 (dois) pontos para cada cinco funcionários registrados (apresentar caged-cadastro geral de empregados e desempregados), limitado a 06 (seis) pontos;
4.1.9. Os inscritos para as vagasdestinadas aos**Microempreendedores Individuais**receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 02 (dois) ponto para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 06 (três) pontos;
b) 02 (dois) pontos por cada edição de anos anteriores da FENECAN em Canaã dos Carajás;
c) 02 (dois) pontos para cada participante do projeto Educação Empreendedora;
4.1.10. Os inscritos para as vagasdestinadas ao**Ramo Gastronômico**receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 02 (dois) ponto para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 06 (três) pontos;
b) 02 (dois) pontos por cada edição de anos anteriores da FENECAN em Canaã dos Carajás;
c) 02 (dois) pontos para os candidatos do ramo gastronômico que participaram de cada ano do Circuito Gastronômico de Canaã dos Carajás;
d) 02 (dois) pontos para os candidatos do ramo gastronômico que participaram de cada ano do Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás;
4.1.11. Em caso de duvidas no ato da inscrição será disponibilizado número para atendimento via mensagem Whatsapp no horário comercial (segunda a sexta) das 8:00 as 14:00 horas. (94) 99161-8975;

5. PRÉ REQUISITOS
5.1. Preencher e protocolar formulário de inscrição, constando os dados da empresa e o respectivo Ramo de Atividade que deseja participar na**VI FENECAN**;
5.2. Possuir Alvará válido para 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças –**SEFIN**(ou protocolo de entrada);
5.3. Apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo, com a Fazenda Pública Municipal de Canaã dos Carajás;
5.4. Estar com a Situação Cadastral "Ativa" junto a Receita Federal do Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para endereço em Canaã dos Carajás;
5.5. Inscrever pelo menos um colaborador nos cursos ofertados na IV Fenecan;
5.6. As empresas do ramo gastronômico deveram apresentar alvará sanitário emitidos pela vigilância sanitária de Canaã.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DESTE EDITAL
6.1.São atribuições da comissão organizadora deste Edital:
a) Receber as inscrições encaminhadas para a**SEMDEC,**dos interessados a serem admitidos como Expositores da**V FENECAN**;
b) Fazer a análise das fichas de inscrição e da documentação dos interessados que realizaram a inscrição junto a**SEMDEC**, nos prazos e condições deste Edital;
c) Realizar cálculo de pontuação conforme determinado neste Edital;
d) Emitir lista provisória de classificados neste Edital;
e) Julgar os recursos respectivos a discordâncias da lista provisória emitida;
f) Emitir lista definitiva de classificados admitidos para**VI FENECAN**, considerado como Resultado Final deste Edital;

6.1.1A Comissão Organizadora deste Edital será composta pelos seguintes Servidores e Instituição descrita abaixo:
a) Fernanda Ferreira (Secretária de Desenvolvimento Econômico);
b) Wender Damaceno (Presidente da ACIACCA);
c) Yuanne Santos Oliveira (Servidora);
d) Elias Simão Neto (Servidor);
e) LeonardoLopes da Cruz (Servidor)

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1.A inscrição dos interessados será efetuada de forma eletrônica através de preenchimento do formulário disponível no linkhttps://forms.gle/z3DeaQS9nUMYdrD4Ano site da Prefeitura Municipal;
7.2. Os documentos exigidos deverão ser anexados no ato do preenchimento do formulário;
7.3. Serão exigidos os seguintes documentos:
a) Cartão de CNPJ, emitido no site da Receita Federal do Brasil;
b) Empresa Individual: Registro Comercial já devidamente inscrito na Junta Comercial do seu estado. Demais empresas (ME, EPP, Ltda e SA): o Contrato Social (ultima alteração) ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial.
c)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
d) Alvará de Licença e de Funcionamento da pessoa jurídica 2022, válido, ou protocolo de entrada emitido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
e) Alvará Sanitário 2022 valido ou despensa para empresas do Ramo Gastronômico.
e) Declaração de ciência da obrigatoriedade da participação de pelo menos um colaborador nos cursos ofertados na VI Fenecan;

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
8.1.A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

8.2. Fica facultado a**SEMDEC**modificar o número de expositores por ramo de atividade, caso algum ramo não possua o número mínimo dos candidatos para expositores inscritos com documentação válida, passando as vagas para ramos que apresentem maior número de inscritos com documentação válida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1.A lista preliminar dos**EXPOSITORES**selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, na sede da**SEMDEC**e ACIACCA conforme cronograma deste Edital;
9.2. Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:
a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;
b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;
9.3.A lista definitiva dos**EXPOSITORES**selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, na sede da**SEMDEC**, ACIACCA e Agência Canaã, conforme cronograma deste Edital;

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de inscrição 18/08/2022 a 02/09/2021 Período de avaliação da documentação comprobatória 03/09/2022 a 04/09/2022
Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritosaprovados. 05/09/2022
Prazo para interposição de Recursos junto a ComissãoOrganizadora. 05/09/202 a 06/09/2022
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados 08/09/2022
Reunião com todos EXPOSITORES constantes no resultado definitivo. 12/09/2022 às 19:00

11. DAS REGRAS PARA EXPOR NA VI FENECAN

11.1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
a) Todos os EXPOSITORES, se comprometem a manter seus stands abertos e com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização da VI FENECAN, do horário de 16:00 horas até às 22:30 horas;

11.2. DA SEGURANÇA DOS STANDS
a) Cada EXPOSITOR é responsável pela segurança interna de seus stands, incluindo seus produtos, equipamentos e demais bens, de uso pessoal, coletivo ou que componha o próprio ambiente, durante toda realização do evento, incluindo os horários em que o stand e/ou o evento estejam sem funcionamento;
b) Fica proibida a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a VI FENECAN, de assumir a segurança interna dos stands, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior dos mesmos;
c) Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por EXPOSITOR ou grupo de EXPOSITORES, para realizar a segurança dos stands, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, a suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante a VI FENECAN, de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furto e demais eventos internos aos stands, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.
11.3. DA ENERGIA ELÉTRICA
a) Todos os EXPOSITORES devem entregar a relação de aparelhos elétricos e suas respectivas necessidades de carga elétrica na reunião do dia 06/07, bem como a necessidade de qualquer iluminação adicional ou qualquer outro tipo de demanda elétrica, conforme cronograma deste Edital;
b) Fica terminantemente proibido ao EXPOSITOR alterar a rede elétrica do stand fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a VI FENECAN;
d) A empresa contratada para realização dos serviços elétricos da VI FENECAN fará o serviço de vistoria de regularidade das instalações elétricas e utilização de carga elétrica nos stands de cada EXPOSITOR de acordo com a demanda elétrica entregue referente ao item 11.3.a.;
e) O EXPOSITOR em que o relatório descrito no item 11.3.d, for NÃO CONFORME, ficará impedido de participar da próxima edição da FENECAN;
11.4. DA FACHADA E DECORAÇÃO DOS STANDS
a) A Semdec será responsável por disponibilizar todas as fachadas de todos os stands da Fenecan;
b) Cada EXPOSITOR será responsável pela decoração no interior do seu stand. Não podendo ultrapassar os limites de seu stand;
11.5. DA INTRANSFERIBILIDADE
Oexpositornão poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação na VI FENECAN, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu stand.
11.6. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada estande.
11.7. RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL
a) O EXPOSITOR será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito da VI FENECAN, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao EXPOSITOR e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;
b) Caberá ao EXPOSITOR a contratação de seguro de responsabilidade civil e criminal para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.
11.8. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE
a) A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.
b) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias e instalações expostas pelas empresas expositoras na área destinada a VI FENECAN, inclusive na praça de alimentação;

c) Na hipótese de vir a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ser responsabilizada direta ou indiretamente, ao pagamento de indenização por fatos atribuíveis ao EXPOSITOR, seus pertencentes ou prepostos, ficará o responsável na obrigação de responder regressivamente junto à mesma pelo montante indenizado.

11.9. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR

a) O EXPOSITOR desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da SEMDEC;

b) As empresas que queiram realizar eventos paralelos tais como desfiles, shows e outros tipos de apresentações, deverão solicitar autorização prévia à SEMDEC, na reunião do dia 06/09 via memorando.

11.10. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS

a) É permitido ao EXPOSITOR fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes, dentro dos limites do seu stand, ficando a SEMDEC, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

11.11. PROMOÇÃO OU ADESÃO A SORTEIOS

Os EXPOSITORES que desejarem realizar a distribuição gratuita de prêmios, independente da modalidade, seja ela sorteio, vale-brinde, concurso e operação assemelhada, deverão informar e solicitar a autorização da SEMDEC, com antecedência na reunião do dia 06/09, e proceder a regulamentação da mesma, nos termos da Lei nº 5.768, de 20/12/1971, Decreto nº 70.951, de 09/08/1972 e Portaria MF nº 41, de 19/02/2008. A não atenção às disposições legais acima previstas será de inteira responsabilidade do EXPOSITOR, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA de qualquer eventual penalidade.

11.12. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Independentemente da aferição de responsabilidade civil segundo as disposições das cláusulas anteriormente citadas sobre o tema. poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, determinar a paralisação ou a modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos a pessoas ou bens, ou que, ainda, a critério da SEMDEC, produzem ruído ou vibração que comprometam outras atividades nas dependências da VI FENECAN, ou que estejam atrapalhando outros EXPOSITORES.

11.13. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser baixadas pela SEMDEC antes ou durante a realização da VI FENECAN, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do EXPOSITOR ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento do respectivo stand e a ter sua participação na próxima FENECAN vetada.

11.14. DOS UNIFORMES

a) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados dentro do stand durante todos os dias do evento com os próprios uniformes de sua empresa;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:237ED402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2022 – SEMSA

Portaria nº 061/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 433/2022 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 05/09/2022, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 26 de Agosto de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0FDED829

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2022 – SEMSA

Portaria nº 060/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 432/2022 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 29/08/2022, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 26 de Agosto de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:54BCC7CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 020/2022-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 004/2022-SAAE
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO através da portaria 035/2022-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**, a ser realizada no dia 12 (doze) de setembro de 2022, às 09hrs00min (Hora local), no sistema de licitações www.licitacoes-e.com.br. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Federal Nº. 7.892/2013, pelo Decreto Municipal nº. 686/2013 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9A537752

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20229458

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20229458
ORIGEM: CONTRATO N.º 20229458
DECORRENTE: PROCESSO N.º 029/2021/SAAE e PREGÃO ELETÔNICO 005/2021 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAA LTDA-EPP
CNPJ: 14.140.639/0001-87
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 801.282,77 (oitocentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.006.413,77(quatro milhões, seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos).
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 801.282,77 (oitocentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:21E9D8AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 50% (cinquenta por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Monique Laiana da Rocha Álvaro,** CPF/MF nº 894.268.602-82, Assessora Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4102F0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 90% (noventa por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Francisca Saraiva da Cunha**, CPF/MF n.º 033.372.512-34, RG n.º 2150182, Chefe do Setor de Cemitérios, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D07AAAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 373, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 34% (trinta e quatro por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **Manoel Kildery do Nascimento Matos,** CPF/MF nº 318.880.112-20, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AD58EABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 374, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 40% (quarenta por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Maria de Nazaré Vasconcelos Medeiros,** CPF/MF nº 093.665.712-04, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FC8A5A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 375, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;

CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 34% (trinta e quatro por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **Orlando do Nascimento Oliveira,** CPF/MF nº 296.198.902-72, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4C3ADC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 376, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 40% (quarenta por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **Pedro Sousa Cardoso Junior,** CPF/MF nº 555.122.592-53, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6ADB4525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 377, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 38% (trinta e oito por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **Rafael Reis Sizo Nascimento,** CPF/MF nº 015.527.202-09, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3654DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 378, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 40% (quarenta por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Thais Natalia Mota Smith**, CPF/MF nº 893.823.072-49, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B04533C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 379, DE 1° DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de se manter a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101,

de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país em decorrência da pandemia do Coronavírus, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO, que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os valores transferidos às entidades sem fins lucrativos, de caráter social do Município que prestam relevantes serviços à população;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

DECRETA:
Art. 1º- Revogar a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho antes fixada em 40% (quarenta por cento) e conceder, nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Thyele do Socorro Soares de Medeiros Manaia**, CPF/MF nº 788.881.582-00, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6C8D9F01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2022
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **24 do mês de Agosto de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PREDIOS PERTECENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. Tendo como vencedora do certame a seguinte Empresa: L A FIDERES EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.686.045/0001-18**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ACF44A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, 19 de Julho de 2022. ANO XIII/ Nº 3039, Pagina 16.
Onde se lê:
Valor Global: R$ 278.533,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais).
Valor do Contrato nº 043/2022: R$ 24.440,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
LEIA-SE:
a) Valor Global: R$ 278.293,00 (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais).

b) Valor do Contrato nº 043/2022: R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8786E824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, 02 de Julho de 2022. ANO XIII/ Nº 3006, Pagina 62.
Onde se lê:
Valor Global: R$ 1.528.600 (Um milhão quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).
LEIA-SE:
a) Valor Global : 1.731.400,00 (Um milhão setecentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:270E6207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Extrato de Termo Aditivo de Prazo e Valor

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 001/2020, referente ao processo licitatório (**Pregão Presencial**), firmado entre a **Secretaria Municipal de Finanças** e a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ 14.108.730/0001-15
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCEÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICADA TRIBUTARIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVÇOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAI – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 30/08/2022 até 30/06/2023.
e) Valor: O presente termo aditivo passara a vigorar com um acréscimo de 16,92%, correspondendo a um valor de R$ 11.776,32 (Onze mil, setecentos e setenta seis mil e trinta e dois centavos) de acréscimo.
f) Signatários: pelo Contratante o **Sr. Wander Menezes Duarte** e pelo Contratado a **Sra. Luciana Gomes Leite Passos.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:62DA3565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Processo nº 003/2021, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** .
b) Objeto da ata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**
c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:
Programa: 10.1001.12.361.0401.1031.15001001.33.90.30 FME
10.1001.12.361.0401.1031.15700000.33.90.30 FME
d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5182EFDE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0138/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **RENILTON ALMEIDA SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5FD130EB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0139/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Jason Severino de Lima", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a sra. **JULIANA PEREIRA DE CASTRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:87908A47

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0140/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da Função Gratificada (FCA-16), com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **MIGUEL CHAVES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E2EAFE1B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0141/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Acompanhamento, Fiscalização de Obras Públicas, Posturas e Convênios – Nível I – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **WESLEY DE SOUSA BRITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:32B27C49

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0142/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:765DC28E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0143/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Administração do Cemitério (Nível II), com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a sra. **BRUNA LOPES FRANÇA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7DB018F9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0144/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Administração do Cemitério (Nível II), com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a sra. **KAMILA SANTOS DIAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E99C2AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 085/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ELY VIEIRA DE ABREU NONATO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ O CORPO DO MENOR J.G.G.D.M. AO IML RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 29/08/2022
FIM: 30/08/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:81B1E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 086/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ O CORPO DO MENOR J.G.G.D.M. AO IML RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 29/08/2022
FIM: 30/08/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:D9E9F7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 087/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 29/08/2022
FIM: 30/08/2022
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:F046086E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220488

CONTRATO Nº.....: 20220488
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA - ME
OBJETO.....: REGISTO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA P ARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA 99
VALOR TOTAL.....: R$ 96.790,00 (noventa e seis mil, setecentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 6.001, Classificação econômica 4.4.90.52.00
Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 46.145,00, Exercício 2022 Atividade 6.010, Classificação econômica
4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 46.145,00, Exercício 2022 Atividade 6.010, Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.250,00, Exercício 2022 Atividade 6.001,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.250,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1A61D733

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220489

CONTRATO Nº.....: 20220489
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00025
CONTRATANTE.....: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA - ME
OBJETO.....: REGISTO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA P ARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 33.200,00 (trinta e três mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 6.031, Classificação econômica 4.4.90.52.00
Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 18.300,00, Exercício 2022 Atividade 6.037, Classificação econômica
4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 14.900,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CA242DD2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220242

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220242

ORIGEM: Pregão Presencial 9/2021-00015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo originário do Pregão Presencial 9/2021-00015, que objetiva a alteração contratual no valor de cada item (rotas) **R$ 6,70** (seis reais e setenta centavos), passando a ser **R$ 8,375**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ R$ 1.482.375,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 6.034, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.00 Subelemento 3.3.90.39.65

Exercício 2022 Atividade 6.011, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.00

Exercício 2022 Atividade 6.013, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:809F8F2A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220241

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220241

ORIGEM: Pregão Presencial 9/2021-00015

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo originário do Pregão Presencial 9/2021-00015, que objetiva a alteração contratual no valor de cada item (rotas) **R$ 6,70** (seis reais e setenta centavos), passando a ser **R$ 8,375**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ R$ 1.217.122,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e cento e vinte e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 6.034, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.00 Subelemento 3.3.90.39.65

Exercício 2022 Atividade 6.011, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.00

Exercício 2022 Atividade 6.013, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7E11FDE5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N° 00250701/22-CEL/PMDE – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CEL/PMDE - Tipo TÉCNICA E PREÇO. **Data da Sessão: 17/10/2022 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2022, CONSTANDO DE PROVAS ESCRITAS E PROVA DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/PMDE - Prédio da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, localizada Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02 - centro – Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR
Presidente da CEL/PMDE.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F2A6A9CB

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021

Procedimento Administrativo nº 0004/2021
Requerente: GERSON GONÇALVES BARBOSA E DEMAIS REPRESENTADOS

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Comissão de Regularização Fundiária, instituída nos ditames da Portaria Municipal nº 021/2022/GP de 07 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o advento da Lei Federal de nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do Decreto Municipal nº 136/2022/GP de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO que o BAIRRO VILA SÃO PAULO E ARREDORES se constitui em "núcleo urbano informal consolidado" nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III da Lei Federal de nº 13.465/17;
CONSIDERANDO que restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial especifica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana conforme o art. 74 da Lei Federal nº 13.465/2017;
CONSIDERANDO que o "núcleo urbano informal consolidado" conhecido como **BAIRRO VILA SÃO PAULO E ARREDORES**, teve início de sua implantação em meados de 2000, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 2010, sendo, portanto, anterior a 22 de dezembro de 2016 em consonância com o art. 9º § 2º da Lei Federal 13.465/17 para fins de legitimação fundiária;
CONSIDERANDO que o senhor **GERSON GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 070558032019-9 SSP/MA, e C.P.F. nº 364.657.983-87, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras, lote 31, quadra 31, Bairro Jardim Primavera, CEP nº 68633-000, Dom Eliseu-PA, nomeado para representar os moradores e possuidores de imóveis do Núcleo Urbano citado acima, através de Declaração Coletiva, **requereu** a instauração da REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA na modalidade de interesse especifico – REURB-E na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, protocolado junto à comissão REURB deste município no dia 11 de abril de 2022.
Nestes termos e na forma do art. 14, inciso I da Lei Federal de nº 13.465/2017,
DECIDE:
I - AUTORIZAR a instauração formal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no "núcleo urbano informal consolidado" VILA SÃO PAULO E ARREDORES, definido através da poligonal apresentada no anexo do requerimento, localizado na área de expansão urbana da sede do município de Dom Eliseu– PA;
II - DETERMINAR a abertura do procedimento administrativo, nomeando a comissão REURB criada pela Portaria Municipal nº 021/2022-GPDE, composta pelos servidores nele mencionados, para que, sob a presidência da servidora HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, procedam todos os atos e tomem as providencias necessárias para o andamento e conclusão do processo de regularização fundiária;
III - CLASSIFICAR a REURB de que trata esta decisão na modalidade de REURB ESPECIFICA (REURB-E) e, no que se refere a prestação de serviços técnicos, será adotado os procedimentos previstos em lei (a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, conforme o art. 33, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 13.465/17).

IV - A comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
IV.a) cadastrar todos os ocupantes dos imóveis do BAIRRO VILA SÃO PAULO E ARREDORES, efetuando a juntada de documentos que comprove a posse mansa e pacífica do imóvel;
IV.b) identificar e cadastrar famílias residentes dentro do BAIRRO VILA SÃO PAULO E ARREDORES que possuam características de hipossuficiência, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal de nº 136/2022/GP;
IV.c) definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, aos memoriais descritivos e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto nº 9.310/2018);
IV.d) aprovar e cumprir o cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do Projeto de Regularização Fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
IV.e) proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o "núcleo urbano consolidado" a ser regularizado;
IV.f) notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação. A notificação (pessoal ou por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação do edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extra judicial para titulação dos beneficiários (art. 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018);
IV.g) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
IV.h) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termos de ajuste com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 e 34 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer o uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (provimento 67/CNJ/2018);
IV.i) aprovar o Auto de Demarcação Urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei n° 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
IV.j) aprovar o Projeto de Regularização Fundiária dispensando-se as exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como os outros parâmetros urbanísticos edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3º, § 1º do Decreto nº 9.310/2018);
IV.k) celebrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do art. 35 da Lei nº 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
IV.l) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, legitimação de posse e doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, § 3º do Decreto nº 9.310/2018);
IV.m) emitir conclusão formal do procedimento.
Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura.

Dom Eliseu - PA, 29 de agosto de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D67D4986

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 046/2022-IPSEMDE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, DO IPSEMDE.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a servidora Municipal ELANE CRISTINA HOLANDA SILVA, Gerente de Benefícios Previdenciários, lotada no IPSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2021/2022.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 20 dias, a partir de 19/09/2022 a 08/10/2022.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 29 de agosto de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:50136553

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0047/IPSEMDE – PENSÃO/2022

Dom Eliseu/PA, 29 de agosto de 2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE ao Sr. MANOEL PEREIRA SOUZA com proventos Integrais.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da Constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017-IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - Fica Concedida, a partir de 29 de agosto de 2022, o benefício de Pensão por Morte, em favor do beneficiário, **MANOEL PEREIRA SOUZA**, na condição de esposo da segurada falecida. **MARIA MOREIRA SOUZA,** CPF nº **267.682.242-04**, conforme processo administrativo nº **2022.04.35637P**, com proventos no valor de **R$ 1.811,94** (**Um mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos**), constante no relatório de cálculo de proventos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **23/08/2022**, dia seguinte a data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 29 de agosto de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:3D8DC9FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210229 – PE Nº 057/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210229 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E W S NASCIMENTO EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W S NASCIMENTO EIRELI ,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Wagner Silva Nascimento**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PP nº 057/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº **20210229.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **09/11/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 10 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

W S Nascimento EIRELI
WAGNER SILVA NASCIMENTO-
Rep. Legal

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C6614ABC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210180
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210180 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E A EMPRESA GILMAR E. SPIES EIRELI - ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IATITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 25.317.772/0001-82, com sede na Travessa 15 de Agosto, nº 169, Bairro Centro, Itaituba - PA, neste ato legalmente representado pelo Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, Secretário Municipal de Educação, portador do RG nº 2803609 SSP/PA e do CPF/MF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GILMAR E. SPIES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.353.934/0001-70, estabelecida à Rod. Transamazônica, nº 810, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Gilmar Evilacio Spies, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 042/2021 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.***

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***90 (noventa) dias***, com sua duração até **25/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

GILMAR E. SPIES EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:38DD53BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210169 – PE Nº 038/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 038/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20210169.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (FREEZER, BEBEDOURO, CONDICIONADOR DE AR E REFRIGERADOR) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS E CENTROS INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **90 (noventa) dias**, com sua duração até **13/11/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 12 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F DOS SANTOS REFIGERAÇÃO EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DBAD69C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Tomada de Preços Nº 001/2022-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Centros de Referência em Saúde nas Comunidades do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20220248. Contratada: C M Serviços de Terraplenagem Ltda. Valor total: R$ 381.684,18. Contrato Nº: 20220249. Contratada: E F Moura Serviços de Construções EIRELI. Valor Total: R$ 759.846,96. Contrato Nº: 20220250. Contratada: W.M. Lira de Oliveira EIRELI. Valor total: R$ 376.613,20. Vigência: 17 de Agosto de 2022 a 13 de Fevereiro de 2023. Data da assinatura: 17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:636E5B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.
Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 12/09/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:800AF6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 20220036 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PE

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20220036 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MULTMED MEDICINA & DIAGNOSTICO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - PE.

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MULTMED MEDICINA & DIAGNOSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.650.352/0001-30, estabelecida à Travessa um (01), nº 191, sala 22, Castanheira, Belém-PA, CEP: 66645-880, neste ato representada por Sergio da Cunha Moraes, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes; Cláusula Segunda do Contrato nº 20220036.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado que versa sobre a contratação de empresa especializada em atividades médicas, ambulatoriais, com recursos

para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **início em 21/08/2022 e término em 31/12/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
IAMAX PRADO CUSTODIO
Contratante

MULTMED MEDICINA & DIAGNOSTICO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:864E2FB3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 - IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022.
O Município de Itaituba por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de Chamamento Público nº 005/2022-IL. Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para realizar leilões de Bens Imóveis Inservíveis do Município de Itaituba. Data de Abertura: 14/09/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FC813C0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 2/2022-005-PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 245/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATO Nº:** 20220136. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. **CONTRATADA:** CONACRI EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 1.842.120,51 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2022.

ITUPIRANGA – PA, 23 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA –
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FFAB82D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 2/2022-006-SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PADRÃO TIPO "B" DO DISTRITO CRUZEIRO DO SUL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE ITUPIRANGA – PA, ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 – 7086/2013 FNDE. **CONTRATO Nº:** 20220143. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CONACRI EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 1.618.278,52 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2022.

ITUPIRANGA – PA, 24 de Agosto de 2022.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2F130BDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2022-PMJ Abertura: 14/09/2022, às 09:00 hs. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA PRAÇA BOA ESPERANÇA**.
TOMADA DE PREÇOS 03/2022-PMJ Abertura: 15/09/2022, às 09:00 hs. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DE SANEAMENTO AS FAMILIAS DA SANTA ROSA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JACUNDÁ – PA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0211/2014/FUNASA**.
Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Mural Geo-Obras TCM-PA, Portal da Transparência www.jacunda.pa.gov.br, e no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jacundá.

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:44DCF489

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO/AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DE T ERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/07/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/08/2022 e termino em 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220061**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00026. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em parelhos de ar condicionado/splits, freezer, geladeira e bebedouro. Objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio - PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pa, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J J Borges de Oliveira EIRELI, CNPJ nº20.129.307/0001-02.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, designado pela portaria 01/2022-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda-feira, dia 29/08/2022. Na página nº 77 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIII, Edição nº3068.
Onde se-lê: Abertura: 15/09/2022. Às 09:00h,
Leia-se: Abertura: 19/09/2022. Às 09:00h,

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00022-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, objetivando a manutenção da iluminação publica do município de Mãe do Rio - PA. Abertura: 13/09/2022. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:2051C771

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2022/CPL

Torna-se público que na **Ata de Registro de Preço nº 359/2022** oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 075/2022/CPL/PMM, Processo Licitatório nº 16.805/2022/PMM**, referente a empresa **AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** foi retificado o sobrenome da Secretária Municipal de Saúde Interina. Onde se lê**: Monica Borchart Nicolau Silva**. Leia-se**: Monica Borchart Nicolau**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 29/08/2022

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 2436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07FD6E09

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO E VALOR A OS 04/2022

Extrato do 1° aditivo de prazo e valor a OS 04/2022 referente ao do contrato n° 5900074692 entre a FCCM e a empresa VALE, com acréscimo de R$ 441.908,28 para o item de serviços, passando o valor total de R$ 890.819,22 para R$ 1.332.727,50, bem como postergação de prazo em 73 dias, totalizando 294 dias. 23/08/2022 –

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15B04CB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.146, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Serviço de Análise de Solo no município de Marabá, Estado do Pará, define procedimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Análise de Solo no âmbito do município de Marabá, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura (SEAGRI), por meio de um recurso que identifica a fertilidade e potencialidade do solo, através da análise laboratorial, sendo um instrumento de auxílio aos agricultores familiares rurais e urbanos do município de Marabá, Estado do Pará, possibilitando o aumento da lucratividade das culturas e a avaliação da fertilidade, buscando respeitar os princípios da Agroecologia.

Parágrafo único. O Laboratório de Solo prestar-se-á a execução das seguintes análises:

I - Determinações químicas individuais:

Item	Descrição
1.1	pH (H2O), pH (KCL) ou pH (CaCl2)
1.2	Nitrogênio total (N)
1.3	Carbono Orgânico total e M.O
1.4	Calcio trocável (Ca++)
1.5	Magnésio trocável (Mg++)
1.6	Potássio trocável (K+)
1.7	Sódio trocável (Na+)
1.8	Alumínio trocável (Al +++)
1.9	Fósforo assimilável
1.10	Acidez potencial (H+Al)

II - Determinação para avaliação de fertilidade do solo:

Item	Descrição
2.1	pH(H2O) ou pH(CaCl2,mol,L-1), P,K,Ca,Na,Mg,Al,H+Al e cálculos SB, CTC, (capacidade de troca de cátions), V% (saturação por bases) em m% (saturação por alumínio).
2.2	Fertilidade: pH (H2O), P, K, Ca, Na, Mg, Al, H+Al,CTC (capacidade de troca de cátions), V% (saturação por bases) em m% (saturação por alumínio) e Carbono Orgânico total e M.O.
2.3	Macronutrientes (N,P,K)
2.4	Relação: Carbono total/ Nitrogênio total (C/N)

III - Determinações Físicas:

Item	Descrição
3.1	Granulometria 1- Areia total, silte e argila
3.2	Argila natural
3.3	Umidade atual
3.4	Densidade de partícula
3.5	Densidade volumétrica

IV - Recomendações de adubação:

Item	Descrição
4.1	Recomendação de adubação por cultura

Art. 2º Através da realização da análise de solo é emitido um laudo técnico, permitindo que profissionais da área elaborem recomendações de quantidades de adubos e corretivos necessários para a adequada nutrição das culturas.

Art. 3º Para efeito desta Lei, terão prioridade no uso do Serviço de Laboratório de Solo, os agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), e devem atender aos seguintes requisitos:

I - cadastrar a respectiva associação, devidamente regulamentada, ou pessoa física (pequeno agricultor familiar ou assentado da reforma agrária) obrigatoriamente cadastrada e ativa na Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá;

II - explorar parcela de terra na condição de proprietário, assentado de reforma agrária, arrendatário ou parceiro, seja do meio rural ou urbano;

III - utilizar predominantemente a mão de obra familiar nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

IV - o estabelecimento ou empreendimento onde será executado a coleta de Análise de Solo deverá ser no Município de Marabá/PA;

V - não detenha, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Instrução Especial/INCRA n° 20, de 28 de maio de 1980;

VI - apresentar a documentação necessária, requerida pela Secretaria Municipal de Agricultura, para análise de participação no Programa, como base na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; e

VII - manter seu cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de agricultura, vinculado à Associações, Institutos, Cooperativas ou outras Instituições.

Parágrafo único. Atendidos os produtores rurais prioritários, poderão ser atendidos os demais produtores, periurbanos e urbanos, conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do Departamento de Produção Animal e Vegetal.

Art. 4º Os equipamentos, adquiridos pelo município de Marabá através de compra com recursos próprios, projetos espontâneos, emendas parlamentares, emendas impositivas, cessão de uso ou doação a qualquer título, obtidos por transferências voluntárias do Governo Estadual ou Federal, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agricultura familiar rural, e urbana do município, poderão ser incorporados à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo utilizados exclusivamente em serviços, ações e atividades descritas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 5º No cumprimento das atribuições de seu cargo, o Secretário Municipal de Agricultura promoverá reuniões periódicas, centrais ou regionalizadas, com atendimento aos agricultores familiares rurais e urbanos do município de Marabá/PA, sendo a prioridade do serviço aos mini e pequenos agricultores familiares rurais e urbanos, para realização das demandas espontâneas do Serviço, visando a construção do planejamento das atividades e ações previstas no Planejamento Plurianual (PPA), com o estabelecimento de cronograma de atendimento.

Parágrafo único. A Gestão e o Planejamento das atividades e ações do Serviço de Análise de Solo serão executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu Laboratório de Solo.

Art. 6º Os equipamentos e vidrarias só poderão ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Departamento de Produção Animal e Vegetal (DEPAV), autorizar o desvio fora da capacidade técnica, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.

Art. 7º Fica instituída a tarifa de Serviço de Análise de solo, cujo valor a ser cobrado será de acordo com a Unidade Fiscal Municipal de Marabá (UFM), instituída no âmbito do município de Marabá.

§ 1º A receita resultante da tarifa de Serviço de Análise de Solo deverá ser recolhida aos cofres públicos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em conta específica da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º As tarifas recolhidas ao tesouro municipal, a título de pagamento pelo Serviço de Análise de Solo executado, serão depositadas em conta bancária própria, específica da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 8º Fica autorizada a cobrança da tarifa de Serviço de Análise de Solo no valor da Unidade Fiscal Municipal de Marabá (UFM), conforme tabela:

I - Determinações químicas individuais:

Item	Descrição	Valor R$	UFM
1.1	pH (H2O), pH (KCl) ou pH (CaCl2)	4,00	0,21
1.2	Nitrogênio total (N)	10,00	0,54
1.3	Carbono Orgânico total e M.O	6,00	0,32
1.4	Calcio trocável (Ca++)	4,00	0,21
1.5	Magnésio trocável (Mg++)	4,00	0,21
1.6	Potássio trocável (K+)	4,00	0,21
1.7	Sódio trocável (Na+)	4,00	0,21
1.8	Alumínio trocável (Al +++)	4,00	0,21
1.9	Fósforo assimilável	4,00	0,21
1.10	Acidez potencial (H+Al)	4,00	0,21

II - Determinação para avaliação de fertilidade do solo:

Item	Descrição	Valor R$	UFM
2.1	pH (H2O) ou pH (CaCl2,mol,L-1), P,K,Na,Mg,Al,H+Al e cálculos SB, CTC (capacidade de troca de cátions), V% (saturação por bases) em m% (saturação por alumínio).	14,00	0,75
2.2	Fertilidade: pH (H2O), P, K, Ca, Na, Mg, Al, H+Al,CTC (capacidade de troca de cátions),), V% (saturação por bases) em m% (saturação por alumínio) e Carbono Orgânico total e M.O.	23,00	0,80
2.3	Macronutrientes (N,P,K)	14,00	0,75
2.4	Relação: Carbono total/ Nitrogênio total (C/N)	13,00	0,70

III - Determinações físicas:

Item	Descrição	Valor R$	UFM
3.1	Granulometria 1- Areia total, silte e argila	10,00	0,54
3.2	Argila natural	5,00	0,27
3.3	Umidade atual	5,00	0,27
3.4	Densidade de partícula	5,00	0,27
3.5	Densidade volumétrica	5,00	0,27

IV - Recomendações de adubação:

Item	Descrição	Valor R$	UFM
4.1	Recomendação de adubação por cultura	5,00	0,27

Art. 9º Nos casos das análises para fins de pesquisas solicitadas por instituições públicas ou privadas, serão cobradas em valores triplicados, considerando o disposto no inciso I do art. 8° desta Lei.

Art. 10 No caso de serem constatadas irregularidades na execução das unidades ou, ainda, desvios de finalidade, será instaurada sindicância, através de comissão específica indicada e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de apurar as irregularidades e sugerir providências.

§ 1º Comprovada irregularidade grave, que comprometa o cumprimento definitivo das metas, o beneficiário faltoso será excluído do Programa.

§ 2º Além do disposto no § 1º deste artigo, o faltoso será excluído de todos os demais programas com benefícios desenvolvidos pelo município, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 11 Os valores arrecadados pela tarifa para prestação de Serviço de Análise de Solo, serão aplicados na manutenção e ampliação do laboratório, aquisição de vidrarias, equipamentos, reagentes e insumos.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E0157C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.147, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivos à Implantação ou Ampliação de Unidades de Produção de Aves e Unidades de Produção de Suínos no município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivos para a Implantação ou Ampliação de Unidades de Produção de Aves e de Unidades de Produção de Suínos no âmbito do município de Marabá, Estado do Pará, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI).

Parágrafo único. O Programa de que trata o **caput** deste artigo tendo como beneficiários, preferencialmente, os pequenos agricultores, caracterizados como praticantes da agricultura familiar.

Art. 2º O Programa tem por finalidade promover ações que visem o desenvolvimento social e econômico, fomentar a atividade de avicultura e suinocultura para agricultores familiares que residem na zona rural do município de Marabá/PA, com geração de renda, melhor qualidade de vida e bons resultados de produção para comercialização e/ou para subsistência.

Art. 3º Os benefícios para as propriedades rurais que vierem a instalar ou ampliar suas unidades de produção de aves ou unidade de produção de suínos no município de Marabá, Estado do Pará, serão os seguintes:

I - serviço de hora máquina para terraplanagem e/ou nivelamento de solo para construção ou ampliação de criatórios de aves e suínos, mediante o pagamento de tarifa pelo uso de maquinário;

II - realização de cursos de capacitação de agricultores e trabalhadores;

III - transporte de materiais de construção, destinados à construção e/ou ampliação de unidades de criação de aves e de suínos;

IV - implantação ou ampliação de unidades de criação de aves e de suínos, com a cessão ou doação de quite de avicultura ou suinocultura; e

V - outros benefícios aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), observadas as condições financeiras e orçamentárias.

Parágrafo único. Fica autorizada a cobrança da tarifa para prestação de Serviço de Hora Máquina Trabalhada, no valor de 03 (três) Unidade Fiscal Municipal de Marabá (UFM), a hora máquina trabalhada.
Art. 4º Para efeito desta Lei, serão beneficiados pelo Programa, em um ou mais serviços, os agricultores/produtores cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI), que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), e devem atender os seguintes requisitos:

I - cadastrar a respectiva associação, devidamente regulamentada, ou pessoa física (pequeno agricultor familiar ou assentado da reforma agrária) obrigatoriamente cadastrada e ativa na Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá;

II - protocolar a demanda, via entidade, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, munido de documentos pessoais (RG e CPF), e documento que comprove a propriedade ou posse da área rural;

III - explorar parcela de terra na condição de proprietário, assentado de reforma agrária, arrendatário ou parceiro, seja do meio rural ou urbano;

IV - estar em dias com todos os tributos municipais, estaduais e federais;

V - apresentar a documentação necessária, requerida pela Secretaria Municipal de Agricultura, para análise de participação no Programa, como base na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

VI - utilizar predominantemente a mão de obra familiar nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

VII - o estabelecimento ou empreendimento onde será implantado o Programa deverá ser no município de Marabá/PA; e

VIII - não detenha, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Instrução Especial/INCRA n° 20, de 28 de maio de 1980.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se pequeno produtor rural da Agricultura Familiar àquele que possua a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e detenha a propriedade ou a posse de gleba rural não superior a 04 (quatro) módulos rurais, localizada em zona rural ou em área urbana com características rurais, explorando-a mediante o trabalho pessoal e o de sua família, admitindo a ajuda eventual de terceiros nos termos da Instrução Especial/INCRA n° 20, de 28 de maio de 1980.

Art. 5º O produtor rural será responsável pela veracidade das informações prestadas, sob pena de falsidade, nos termos da Lei, e deverá acompanhar todos os serviços executados.

Art. 6º Os serviços serão executados de acordo com a ordem cronológica de ingresso da solicitação de demanda, levando-se em consideração o planejamento e possibilidade de atendimento mediante as condições climáticas locais e acesso à propriedade, permitindo alteração na ordem de atendimento visando à melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços, em função da logística dos serviços que serão executados.

Art. 7º A propriedade a ser trabalhada deverá ser previamente vistoriada e aprovada pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do Serviço de Extensão Rural, obedecendo a legislação de meio ambiente vigente.

Art. 8º Os produtores rurais devem providenciar por sua conta mão de obra para auxílio na construção das unidades e operações e manutenção de equipamentos, carga e descarga de materiais e equipamentos, abertura e fechamento de portões e desobstrução da área a ser trabalhada.

Parágrafo único. Os servidores municipais, não têm a obrigação de realizar serviços de carga, descarga e operação/manutenção de equipamentos, ficando estas funções a cargo dos produtores requisitantes.

Art. 9º No cumprimento das atribuições de seu cargo, o Secretário Municipal de Agricultura promoverá reuniões periódicas, centrais ou nos distritos, com atendimento aos agricultores rurais, periurbanos do município de Marabá/PA, sendo dada a prioridade do serviço aos

pequenos agricultores familiares rurais, para realização das demandas espontâneas do Programa a serem trabalhadas, visando a construção do planejamento das atividades e ações previstas no Plano Plurianual (PPA), com o estabelecimento de cronograma de atendimento.

Parágrafo único. A Gestão e o Planejamento das atividades e ações do Programa, serão executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do Departamento de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (DEFAG).

Art. 10 No caso de serem constatadas irregularidades na execução das unidades ou, ainda, desvios de finalidade, será instaurada sindicância, através de comissão especifica indicada e nomeada pelo Poder Executivo Municipal, a fim de apurar as irregularidades e sugerir providências.

§ 1º Comprovada irregularidade grave, que comprometa o cumprimento definitivo das metas, o beneficiário faltoso será excluído do Programa.

§ 2º Além do disposto no § 1º deste artigo, o faltoso será excluído de todos os demais programas com benefícios desenvolvidos pelo município, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 11 A receita resultante da tarifa para prestação do serviço hora máquina, deverá ser recolhida aos cofres públicos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em conta específica da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 12 As despesas decorrentes deste programa serão suportadas pelas dotações orçamentárias pertinentes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2022.

]

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08D2F1A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.148, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Declara de Utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a Associação de Moradores da Folha 08, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação de Moradores da Folha 08, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 14.112.445/0001-78, situada na Folha 08, Quadra 07, Lote 27, Bairro Nova Marabá, CEP 68.512-430.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DB2C996

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.149, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Produtores e Agricultores Rurais da Rodovia PA-150 e Região - ASPA GRIMAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação ASPA GRIMAR - Associação dos Produtores e Agricultores Rurais da Rodovia PA-150 e Região, entidade privada sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 20.708.771/0001-30, com sede na rua Nossa Senhora de Perpetuo Socorro S/N, Vila Sarandi, Rodovia PA-150, na cidade de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C78E7B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 014- 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA

Dispõe sobre aprovar chamamento público de Entidades inscritas no CMAS para atualização documental e,

Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 18 de agosto de 2022;
Considerando a Lei nº 8.742, de 7/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social – LOAS, aperfeiçoada e complementada pela Lei no. 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Socia
CONSIDERANDO a função deliberativa e fiscalizadora do CMAS para as ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal, conforme a LOAS e a NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a propostas da Comissão de Normas de acompanhamento da Política de Assistência Social, que normatiza as ações e regula a prestação de serviços de natureza pública e privada no âmbito da assistência social e concessão de inscrição de entidades no CMAS;
Considerando a necessidade das entidades de regularizarem a documentação perante o CMAS, o colegiado delibera pelo **Chamamento Público** das entidades inscritas. O Conselho Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** as entidades não governamentais para atualização cadastral no prazo **de 30 de agosto até 30 de dezembro de 2022**, no seguinte endereço: **Casa dos Conselhos Municipais: CMDCA, CMDPD e CMAS**. Na **Secretaria Executiva do CMAS**. Travessa da Fonte – Agrópolis do Incra – Amapá – Marabá – PA, horário 08h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira.

Documentos a serem entregues no CMAS:
Plano de ação do corrente ano;
Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do art. 3º.
Ata de eleição e pose da atual diretoria registrada em cartório (cópia), bem como cópia do comprovante de residência e cópia do CPF e RG.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Chamamento Público** das entidades inscritas no CMAS, convocando as a apresentar os seguintes documentos: Plano de ação do corrente ano; Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do art. 3º.
Ata de eleição e pose da atual diretoria registrada em cartório (cópia), bem como cópia do comprovante de residência e cópia do CPF e RG do representante legal.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º E, Revoga-se as disposições contarias.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 24 de agosto de 2022

EDSON AIRES DOS SANTOS
Presidente – CMAS
Decreto 249/11/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1945C8CA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. Mateus Bezerra Leite, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6770245-PC/PA e do CPF 016.269.452-09, residente e domiciliado na Avenida Sol Poente nº 2096, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Administrativo, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 25/08/2022, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 25 de agosto de 2022.

Mateus Bezerra Leite

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D416EDD8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sr. Marcos da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5738411, 2 VIA-PC/PA e do CPF 939.421.092-04 residente e domiciliado na Folha 28, Quadra 36, Lote 18, casa b, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Orientador Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 30/08/2022, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 30 de agosto de 2022.

MARCOS DA SILVA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D76C1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2368/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Ausência do titular **AGUINALDO BARBOSA LIMA,** para gozo de férias pelo período de 16/08/2022 a 04/09/2022.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **CAMILA LEITE DE ARAUJO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 948.514.172-68,** na função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – TIPO III - INTERINA,** junto a Unidade Básica de Saúde João Batista Bezerra, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **16.08.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEB772B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2137/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Ausência da titular **DOMINIQUE GABRIELLE MAFRA LEMOS,** por atestado médico no período de 15 dias, a contar de 26/07/2022.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 017.752.322-04,** na função de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - INTERINA,** junto a Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **26.07.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60C742EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 1323/2022-GP, de exoneração de função em nome do Sr. LUCIANO LOPES DIAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3068, na página 78 do dia 29.08.2022.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1323/2022-GP.

Leia-se:

PORTARIA Nº 2435/2022-GP.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B027CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 449/2022/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 449/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 15.531/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2022/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 353/2022-CPL/PMM, objeto: aquisição de insumos tipo calcário, adubo e fertilizantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura; Empresa M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.420.090/0001-20; Valor R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), Assinatura 29/08/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4FD5834

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) João Silva Barros** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5982073 PC PA** e do CPF n° **671.355.872-00**, residente e domiciliado(a), á **Av Silvino Santis n° 2409 - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD1160F5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.535/2022-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 13/09/2022 – 09h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BAB31B9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 18.606/2022-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPE PROPRIA DA SECRETARIA DE OBRAS NA EXECUÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologado a empresa: IBIZA EMPREEDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0046-80, vencedora dos lotes 03, 04 no valor total de R$ 391.975,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI. CNPJ: 22.104.453/0001-09, vencedora dos lotes 02 e 07 no valor de R$ 480.009,20 (quatrocentos e oitenta mil, nove reais e vinte centavos), ATHENAS COMÉCIO ATACADISTA, EMPREEDIMENTOS SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.378.600/0001-93, vencedora dos lotes 05 e 06 no valor total de R$ 286.666,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) KELFONTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31, vencedora dos lotes 08 e 10, no valor total de R$ 180.623,00 (cento e oitenta mil,

seiscentos e vinte e três reais) Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 25.08.2022,

FABIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CC99304

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 083/2022-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 18.606/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPE PROPRIA DA SECRETARIA DE OBRAS NA EXECUÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS, empresas: IBIZA EMPREEDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0046-80, vencedora dos lotes 03, 04 no valor total de R$ 391.975,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI. CNPJ: 22.104.453/0001-09, vencedora dos lotes 02 e 07 no valor de R$ 480.009,20 (quatrocentos e oitenta mil, nove reais e vinte centavos), ATHENAS COMÉCIO ATACADISTA, EMPREEDIMENTOS SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.378.600/0001-93, vencedora dos lotes 05 e 06 no valor total de R$ 286.666,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) KELFONTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31, vencedora dos lotes 08 e 10, no valor total de R$ 180.623,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26.08.2022 –

FABIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5474C537

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 20.716/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 15/Set/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA DE FÁTIMA GADELHA, LOCALIZADA NA FOLHA 29, QD 27, LOTE ESPECIAL, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação / Fundeb 30% Compl. União VAAT / Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89E351F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 34/2021.002.001. ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 – SEMAD. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 34/2021.002.001, originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos de Grande Porte – Máquinas Pesadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e **CONTRATADA:** LÍDER ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 14.127.864/0001-83. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 02/08/2022 à 01/08/2023.**VALOR ACRESCIDO:** R$ 3.505.944,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022. **ORD. DE DESPESAS:** Viviana Vieira Fontinele Ferreira – Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA.

Marituba, 28 de julho de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:E5CFC0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 34/2021.001.001. ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 – SEMAD. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 34/2021.001.001, originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos de Grande Porte – Máquinas Pesadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e **CONTRATADA:** BRASIL & BRASIL LTDA – EPP, CNPJ: 08.530.790/0001-29. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 02/08/2022 à 01/08/2023.**VALOR ACRESCIDO:** R$ 3.449.484,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022. **ORD. DE DESPESAS:** Viviana Vieira Fontinele Ferreira – Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA.

Marituba, 01 de agosto de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:8B9A57F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022 - SEMAD

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico n°. 021/2022 - SEMAD, e ratificou a adjudicação às seguintes empresas: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS, CNPJ: 21.782.733/0001-03 – Lote 1 no valor global de R$ 805.323,65 (oitocentos e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) e MORAES & SARAIVA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME, CNPJ: 10.763.740/0001-33 – Lote 2 no valor global de R$ 619.965,00 (Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Marituba, 16 de agosto de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:267BCDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, conforme Convênio nº 01/2021 – SEEL (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer), que visa realização de torneios nos bairros do Município de Marituba/PA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022.001 – SEMAD, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS, CNPJ: 21.782.733/0001-03 - Lote 1 no valor global de R$ 805.323,65 (oitocentos e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 24/08/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021.002 - SEMAD, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e CONTRATADA: MORAES & SARAIVA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME, CNPJ: 10.763.740/0001-33 - Lote 2 no valor global de R$ 619.965,00 (Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 24/08/2022.

Marituba, 24 de agosto de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:21B247F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2022 - SEMAD

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°. 022/2022 - SEMAD, e ratificou a adjudicação às seguintes empresas: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.163.479/0001-91 – Lote 2 no valor global de R$ 725.327,90 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos); INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 28.480.081/0001-93 – Lote 7 no valor global de R$ 821.800,00 (oitocentos e vinte e um mil e oitocentos reais) e MORAES & SARAIVA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – ME, CNPJ: 10.763.740/0001-33 – Lotes: 1, 3 e 6 no valor global de R$ 2.863.824,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Marituba, 16 de agosto de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:6A51654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal de Marituba, torna público a prorrogação do período de Cadastramento, Recadastramento e Convalidação das autorizações do serviço municipal de moto-taxi impreterivelmente até o dia 30/09/2022.
Os profissionais da categoria deverão comparecer na Diretoria de Transporte do Município de Marituba no período compreendido entre 01/09/2022 à 30/09/2022, no horário das 8h às 14h, munidos das documentações exigidas em conformidade com o que dispõe na Lei Municipal n.º 302/14.

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:73635538

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 150, de 6 de abril de 2022, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojui dos Campos

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – RIJARF

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF, órgão colegiado, subordinado em caráter estritamente administrativo à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, com independência quanto à sua função de julgamento, tendo sua competência definida no art. 2º da Lei nº 150, de 6 de abril de 2022.

Art. 2º A JARF tem sede na cidade de Mojuí dos Campos-PA, e circunscrição em todo o território municipal.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Seção I

Da estrutura organizacional básica

Art. 3º A JARF tem a seguinte estrutura organizacional:
I - ADMINISTRATIVA, formada pela Presidência e a Secretaria Executiva do órgão;
II - JUDICANTE, formada unicamente pela totalidade de seus membros julgadores.

Seção II
Dos órgãos administrativos

Subseção I
Da Presidência
Art. 4º A presidência da JARF será exercida por quaisquer de seus Julgadores nomeados pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, para mandato de 3 (três) anos.

Art. 5º São atribuições do Presidente:
I - no âmbito administrativo:
a) planejar, dirigir, supervisionar, coordenar e orientar as atividades administrativas;
b) editar atos administrativos de sua competência;
c) comunicar aos órgãos competentes indícios de infrações administrativas;
d) pautar as reuniões das sessões administrativas;
e) oficiar o Secretário Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comunicando o término do mandato dos membros da JARF;
II - no âmbito judicante:
a) pautar e presidir as sessões de julgamento;
b convocar Julgador suplente nas hipóteses de impedimento, suspeição ou ausência do titular;
c) conceder a palavra às partes e àqueles que atuam no processo, bem como aos Julgadores;
d) zelar pela legalidade do procedimento de julgamento;
e) corrigir, de ofício ou por solicitação, erros de procedimento ou processamento;
f) promover os atos necessários ao redirecionamento dos processos, quando houver movimentação indevida para o colegiado, ou realização de nova distribuição, em razão de impedimento de relator, renúncia, extinção de mandato ou afastamento do relator;
g) decidir sobre pedido de retirada de pauta, quando devidamente justificado, observados os prazos regimentais;
h) representar ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa nas hipóteses de descumprimento injustificado pelos Julgadores de prazos regimentais para relatar e formalizar relatórios, decisões e acórdãos;
i) responder às questões de ordem suscitadas durante as sessões de julgamento ou em petições dirigidas à Presidência;
j) praticar os demais atos necessários ao exercício de suas atribuições legais e regimentais;
k) deferir ou não, a requerimento do Julgador, pedido de prorrogação de prazo para relatar ou para votar, por igual tempo, por um único período subsequente;
l) cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

§ 1º A Presidência será assistida pelos órgãos municipais competentes, nas matérias correlatas às funções da JARF.

§ 2º O pedido de prorrogação do prazo de que trata a alínea "k" do inciso II deste artigo será requerido findo o prazo para relatar, em função da complexidade do caso.

Subseção II
Da Secretaria Executiva

Art. 6º A Secretaria Executiva será dirigida por secretário executivo designado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, que será substituído, na sua falta ou impedimento legal, por servidor previamente designado.

Art. 7º À Secretaria Executiva compete:
I - coordenar, orientar e avaliar as atividades de logística, documentação, tecnologia e segurança da informação, administração dos processos administrativos e apoio ao julgamento;
II - propor, acompanhar, alimentar dados e avaliar o desenvolvimento de sistemas informatizados, promovendo a integração com os de outros órgãos e usuários;
III - assessorar o Presidente na gestão estratégica, acompanhamento e avaliação do planejamento;
IV - lavrar as atas das sessões;
V - controlar e comunicar ao Presidente a frequência dos Julgadores;
VI - controlar os prazos legais e regimentais de devolução dos processos e prática dos atos processuais, bem como comunicar aos Julgadores e ao Presidente os prazos que se encontram vencidos;
VII - executar e controlar a conferência final, a baixa de autuação e a expedição processos tramitados;
VIII - atender, orientar e prestar informações ao público sobre a competência e atribuições da JARF;
IX - sortear, distribuir e movimentar os processos administrativos fiscais para os Julgadores;
X - articular-se com outros órgãos relativamente aos assuntos de sua competência;
XI - auxiliar o Presidente no planejamento das ações que demandam despesas orçamentárias da JARF;
XII - comunicar ao Presidente os casos renúncia e faltas injustificadas de Julgador;
XIII - encaminhar para publicação os acórdãos, pautas de julgamento, provimentos, súmulas vinculantes e relatórios trimestral de atividades da JARF, bem como suas alterações ou retificações e quaisquer outros atos que necessitem de publicação;
XIV - atender e orientar as partes sobre o andamento dos expedientes que estiverem conclusos para julgamento;
XV - requisitar e controlar material de consumo e permanente, bem como serviços gerais;
XVI - zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e instalações;
XVII - adotar outras providências administrativas para o normal e eficiente funcionamento da JARF.

Seção III
Do órgão judicante

Art. 8º O Pleno será presidido pelo Presidente do JARF e será composto pela totalidade dos Julgadores titulares, e na sua impossibilidade, os suplentes, sendo sempre em número de três.

Art. 9º Compete ao Pleno da JARF, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 150, de 6 de abril de 2022:
I - julgar os recursos voluntários e as remessas necessárias interpostos contra decisão de primeira instância, que versem sobre:
a) lançamentos de tributos municipais;
b) imunidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
c) aplicação de penalidades por descumprimento de obrigação principal ou acessória;
d) resposta à consulta acerca do entendimento e da aplicação da legislação tributária;
II - julgar os embargos de declaração de suas decisões;
III - aprovar e alterar o seu regimento interno pela votação de 2/3 (dois terços) de seus membros;
IV - aprovar súmulas administrativas vinculantes por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros;
V - suprir e dirimir as omissões e as dúvidas suscitadas na aplicação das normas deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DO SUJEITO PASSIVO E DO SEU PROCURADOR

Art. 10. A intervenção do sujeito passivo no procedimento administrativo faz-se pessoalmente, por meio de seu representante legal ou por intermédio de procurador devidamente habilitado.

§ 1º A intervenção de dirigentes ou procurador não produzirá nenhum efeito se não for feita a prova de que são detentores dos poderes de representação, sem prejuízo do saneamento previsto em lei ou regimento.

§ 2º A produção de sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador deverá ser comunicada à Secretaria Executiva até o último dia útil anterior ao dia da sessão de julgamento.

Art. 11. É facultado ao sujeito passivo, seus representantes legais ou procuradores vista dos expedientes na Secretaria Executiva ou órgão encarregado do preparo do processo, podendo requerer fotocópias, mediante pagamento da taxa ou tarifa correspondente.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES, IMPEDIMENTOS, SUSPEIÇÃO E DEVERES DOS JULGADORES

Seção I
Das Atribuições

Art. 12. São atribuições dos Julgadores:
I - relatar os processos que lhe forem distribuídos, inclusive requisitando as diligências que julgar necessárias durante o prazo para relatar;
II - proferir voto, inclusive requisitando as diligências que julgar necessárias durante o prazo para analisar o processo;
III - redigir os acórdãos de expedientes em que for relator ou cuja redação lhe for cometida,
IV - suscitar questão de ordem durante a sessão;
V - requisitar, em sessão, providências, diligências e informações necessárias ao esclarecimento da questão, sugerindo o prazo em que se realize;
VI - pedir vista dos autos, durante a sessão, exceto quando relator;
VII - apresentar propostas de edição, revisão e cancelamento de súmulas vinculantes;
VIII - aprovar e assinar as atas juntamente com o Secretário Executivo, assim como assinar os acórdãos;
IX - submeter ao Presidente qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, relativamente aos serviços do Conselho;
X - solicitar prorrogação de prazo para emitir relatório, votar ou demais expedientes sob sua responsabilidade;
XI - propor modificação do Regimento Interno ao Pleno.

Seção II
Dos Deveres

Art. 13. Sem prejuízo do outros previstos neste Regimento Interno, são deveres dos Julgadores:
I - comparecer às sessões, pontualmente, comunicando à Secretaria Executiva em caso de impossibilidade, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo motivo de força maior ou quando for declarado impedido ou suspeito;
II - respeitar os prazos legais e regulamentares para relatar e emitir votos;
III - declarar-se impedido ou suspeito, nas hipóteses legais e regulamentares;
IV - não se ausentar das sessões sem prévia comunicação ao Presidente;
V - manter sigilo de qualquer informação, obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros referente à natureza e ao estado dos seus negócios ou atividades, na forma da lei;
VI - cumprir este Regimento Interno.

Parágrafo único. No caso do inciso l, ainda que posterior, a justificativa deverá ser por escrito.

Seção III
Do Impedimento e da Suspeição

Art. 14. O Julgador estará impedido de atuar no julgamento de recurso, em cujo processo tenha:
I - atuado na defesa de quaisquer das partes, bem como na condição de autoridade lançadora ou replicante;
II - praticado ato decisório em primeira instância ou participado da decisão na condição de parecerista;
III - interesse econômico ou financeiro, direto ou indireto, na lide em julgamento;
IV - como parte, cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau.

Art. 15. Incorre em suspeição o Julgador que tenha amizade íntima ou inimizade notória com pessoa interessada no resultado do processo administrativo.

Art. 16. O impedimento ou a suspeição será declarada por Julgador ou suscitada por qualquer interessado, cabendo ao arguido, neste caso, pronunciar-se por escrito sobre a alegação, o qual, se não for por ele reconhecido, será submetido à deliberação do colegiado.

§ 1º Em até 3 (três) dias úteis, contados da distribuição, o Julgador impedido ou sob suspeição deverá comunicar a situação ao Presidente, que convocará o suplente.

§ 2º Quando o impedimento ou a suspeição for declarada pelo Presidente, passando a presidir a sessão quaisquer um dos Julgadores titulares, que deverá convocar o suplente.

Art. 17. Perderá o mandato o membro titular ou suplente que:
I - retiver, injustificadamente, por prazo superior aos previstos nas normas legais ou regimentais, processos para relatar ou para redigir o acórdão do respectivo julgamento;
II - procrastinar o julgamento ou outros atos processuais, ou praticar, no exercício da função, quaisquer atos de comprovado favorecimento;
III - deixar de comparecer, sem motivo justificado, a duas sessões consecutivas ou cinco alternadas no prazo de um ano;
IV - participar do julgamento sem fazer a devida comunicação quanto ao seu impedimento.

Parágrafo único. A conduta passiva de perda do mandato será apurada mediante processo administrativo, no qual será observado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 18. As deliberações da JARF serão tomadas em sessões, que são assim classificadas:
I - de julgamento;
II - administrativas.

§ 1º Ressalvado o disposto nos § 2º deste artigo, as sessões de julgamento serão públicas, sendo comunicadas mediante pauta previamente divulgada na internet, no diário oficial do Município, ou, na falta, no portal da Prefeitura Municipal de Santarém, indicando dia, hora e local de sua realização, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva sessão.

§ 2º As sessões de julgamento não serão públicas quando assim deliberar o Pleno, tendo em vista o sigilo fiscal e o interesse público.

§ 3º Os membros receberão, nas sessões, tratamento formal em conformidade com a função ocupada, bem como usarão roupas adequadas e condizente com a dignidade da função.

Art. 19. O quórum obrigatório para que seja realizada cada sessão é de 3 (três) Julgadores presentes, sendo nula quaisquer deliberações que não houver obedecido esse requisito.

Art. 20. Sem prejuízo da devida representação, o Presidente poderá requisitar, durante as sessões, a retirada do recinto de quem não mantiver a compostura devida ou perturbar a ordem dos trabalhos ou, ainda, advertir quem não guarde comedimento de linguagem, cassando-lhe a palavra se não for atendido.

Parágrafo único. O Presidente poderá requisitar o auxílio de força policial quando necessário.

Seção II

Das sessões de julgamento

Art. 21. As sessões de julgamento serão realizadas para julgar as matérias elencadas no art. 9º deste Regimento Interno.

Art. 22. O julgamento, que poderá ser realizado de forma presencial e não presencial, será decidido por maioria.

Parágrafo único. Adiado o julgamento do recurso, o processo será incluído na pauta da sessão imediatamente subsequente, independentemente de nova convocação.

Art. 23. Os trabalhos das sessões de julgamento processar-se-ão na seguinte ordem:
I - verificação do quórum, com a colheita das assinaturas dos presentes;
II - convocação de Julgador suplente, estando este presente, na ausência de titular;
III - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior, caso ainda não tenha sido lida e aprovada;
IV - leitura da pauta de expediente;
V - indicações e propostas;
VI - julgamento dos processos;
VII - encerramento.

Art. 24. Iniciado o julgamento por ordem do Presidente, este concederá a palavra ao relator para a apresentação do relatório, observada a sequência da pauta.

Parágrafo único. O Presidente poderá dar preferência aos julgamentos nos quais as partes devam produzir sustentação oral.

Art. 25. Concluída a leitura do relatório, o Presidente facultará a palavra ao sujeito passivo, seu representante legal ou procurador, para sustentação oral pelo tempo de 15 (quinze) minutos, prorrogável por igual período, a critério da Presidência.

§ 1º Qualquer análise ou vista dos autos no momento do julgamento deverá ser feita dentro dos 15 minutos previstos para sustentação oral.

§ 2º Não haverá sustentação oral nos julgamentos de embargos de declaração.

Art. 26. As questões preliminares serão apreciadas antes do mérito.

§ 1º Exceto o relator, o Julgador poderá pedir vista do processo, no momento em que for proferir o seu voto, devolvendo o processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O sujeito passivo, seu representante legal ou procurador poderão, a qualquer tempo, suscitar questão de ordem ao Presidente, que deliberará juntamente com os demais Julgadores.

§ 3º Durante a sessão, o Julgador poderá formular perguntas ao recorrente.

§ 4º O julgamento poderá ser convertido em diligência, quando necessária à decisão da causa.

Art. 27. A votação tem início com o relator e terminará pelo Presidente, salvo se este for o próprio relator.

§ 1º Todo voto divergente ao do relator, no todo ou apenas em parte, deverá ser disponibilizado em separado à Secretaria Executiva para publicação, o qual integrará o acórdão.

§ 2º O Julgador poderá modificar seu voto já proferido antes de terminada a votação.

§ 3º Durante as discussões e votações, o Presidente poderá conceder aparte por solicitação do Julgador.

§ 4º Após proferir seu voto, o Julgador poderá aditá-lo para fins de esclarecimento.

Art. 28. O julgamento poderá ser suspenso ou prorrogado em casos excepcionais, o que será registrado em ata, devendo, no caso de suspensão, ser necessariamente continuado na primeira sessão imediatamente seguinte.

Art. 29. Terminada a sessão sem que haja a conclusão de todos os votos, o julgamento será retomado na sessão imediatamente seguinte, sendo computados os votos já proferidos pelos Julgadores, ainda que não estejam mais presentes ou hajam deixado o exercício da função.

Art. 30. Encerrada a votação, o Presidente anunciará o resultado do julgamento, designando o relator para redigir o acórdão, ou, se este for vencido, o Julgador do primeiro voto vencedor.

Art. 31. O Julgador suplente fica automaticamente convocado para a sessão seguinte que der continuidade ao julgamento em que esteja participando.

Seção III
Das sessões Administrativas

Art. 32. As sessões administrativas serão destinadas:
I - à discussão das matérias elencada nos incisos III a V do art. 9º deste Regimento;
II - para tratar de outros assuntos estritamente administrativos de interesse da JARF, não sujeitos ao julgamento de matéria tributária.

CAPÍTULO VI
DA DISTRIBUIÇÃO, ORDEM E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Seção I
Da Distribuição e Ordem dos Processos

Art. 33. A distribuição será feita por meio eletrônico, ou, na falta, manualmente, por ordem alfabética dos nomes dos Julgadores titulares, observada a ordem cronológica de protocolo.

Parágrafo único. A distribuição será feita no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da interposição do recurso, sempre em nome do Julgador titular.

Art. 34. Distribuído o processo ao relator:
I - este fará o relatório e entregará seu voto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da distribuição;
II - os demais Julgadores entregarão seu voto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos, respeitada a ordem de tramitação processual.
§ 1º O Julgador que concordar integralmente com o voto do relator poderá subscrever a decisão, ficando, assim, dispensado de emitir seu voto em separado.

§ 2º Caso haja requisição de diligência durante o prazo para emitir o seu relatório e/ou voto, o prazo de que trata os incisos I e II do *caput* deste artigo ficará suspenso até a sua conclusão.

§ 3º O processo só será incluído na pauta de julgamento após o cumprimento do disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, respeitando-se a ordem de prioridade de tramitação.

§ 4º O Presidente determinará ao relator a devolução do processo para redistribuição, quando não observado o prazo legal ou regimental, ou quando este tiver de se ausentar.

Seção II
Da Tramitação dos Processos

Art. 35. Terão tramitação prioritária os processos que:
I - contenham circunstâncias indicativas de crime, objeto de representação fiscal para fins penais, nos termos da legislação aplicável;
II - tratem de exigência de crédito tributário de valor igual ou superior ao determinado por ato do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, inclusive na hipótese de remessa necessária;

III - estejam na iminência de serem atingidos pela decadência do crédito tributário;
IV - atendam a outros requisitos deliberados pelo Pleno;
V - figure como parte ou interessado, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência física ou mental e pessoa portadora de moléstia grave, gestante ou lactante, mediante requerimento do interessado e prova da condição; ou de ofício, havendo elementos capazes de atestar quaisquer das condições elencadas neste inciso.

Parágrafo único. Havendo na pauta mais de uma hipótese de prioridades, o Presidente determinará aquela que entender mais urgente.

CAPÍTULO VII
DAS DECISÕES

Art. 36. As decisões da JARF serão proferidas por meio de acórdão, substituindo a decisão proferida em primeira instância no que tiver sido objeto de recurso.

§ 1º O voto vencido integrará a decisão, devendo ser entregue à Secretaria dentro de 5 (cinco) dias da data da respectiva sessão, caso ainda não tenha sido apresentado no próprio julgamento.

§ 2º O acórdão será assinado por todos os Julgadores, especificando-se, se houver, o Julgador vencido e a matéria em que o foram, e os impedidos ou suspeitos.
§ 3º Os acórdãos, seus fundamentos e suas ementas serão redigidos com objetividade e clareza, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao do resultado do julgamento, e conterá a data da respectiva sessão em que for finalizado o julgamento.
Art. 37. A ciência do acórdão far-se-á:
I - pela publicação da decisão no Diário Oficial do Município, ou, na falta, no portal da Prefeitura de Mojui dos Campos;
II - pessoalmente, na sessão de julgamento, estando presente o sujeito passivo, seu representante legal ou procurador, quando o resultado for declarado pelo Presidente;
III - pessoalmente, pelo órgão encarregado da administração do tributo;
IV - por edital, quando frustradas as formas previstas nos incisos l, II e III deste artigo.

Parágrafo único. Mesmo na hipótese do inciso II, o acórdão deverá ser publicado, na forma do inciso l.

CAPÍTULO VIII
DAS SÚMULAS VINCULANTES

Art. 38. As decisões reiteradas e uniformes da JARF serão consubstanciadas em súmula de observância obrigatória pelos seus membros e pelos órgãos da administração tributária municipal.

Art. 39. A proposta de edição, revisão ou cancelamento de súmula será de iniciativa:
I - do Presidente da JARF;
II - de quaisquer dos demais Julgadores;
III - do Secretário Municipal de Gestão Administrativa;
IV - do Procurador Geral do Município.

§ 1º A proposta de que trata o *caput* deste artigo, exceto na hipótese do inciso I deste artigo, será dirigida ao Presidente, com a indicação clara do enunciado sumular, devendo ser instruída com pelo menos 5 (cinco) decisões proferidas, desde que tenham gerado precedente.

§ 2º Apresentada a proposta nos termos do § 1º deste artigo, o Presidente pautará para que seja deliberada, em sessão administrativa, no dia da sessão de julgamento em que considerar conveniente.

§ 3º Por ocasião do julgamento, a proposta apresentada poderá ter seu enunciado alterado por sugestão do proponente ou de quaisquer dos membros do JARF.

§ 4º Havendo superveniência de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF ou do Superior Tribunal de Justiça – STJ, por meio de súmula, ou em sede de repercussão geral ou recursos repetitivos, que contrarie enunciado de súmula do JARF, esta súmula será cancelada por ato do Presidente, após a decisão da maioria dos membros da JARF.

§ 5º Não haverá recurso da decisão que indeferir o pedido de edição, revisão ou cancelamento de súmula.

§ 6º A súmula editada, revisada ou cancelada terá eficácia na data de sua publicação, na forma do inciso I do art. 37 deste Regimento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. O Presidente, no limite de suas competências legais e regimentais, poderá editar atos administrativos e normas complementares relativas às áreas de gestão e de julgamento, necessários à aplicação deste Regimento Interno.

Art. 41. Os membros e servidores que participarem das sessões administrativas e de julgamento fazem jus ao pagamento da gratificação de que dispõe os arts. 7º e 8º da Lei nº 150, de 6 de abril de 2022.
Parágrafo único. O Presidente informará ao órgão responsável pelo pagamento, no prazo da publicação do acórdão, a relação dos nomes dos Julgadores e o número das respectivas sessões de que participou cada um.

Art. 42. Este Regimento Interno passa a vigorar a partir de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:B0315B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 030/2021 – SEMGA

Mojuí dos Campos/PA, 23 de março de 2021.

O Secretário Municipal de gestão administrativa, Sr. **HELCIAS COELHO LIMA FILHO** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art.67 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato que tem por objeto prestação de Serviços técnicos, profissionais especializados em Assessoria e Consultoria jurídica.

NATANAEL FREIRES MACHADO- Matrícula nº 002264-0

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

ALESSANDRA YAKUSHIJI FONTELES- Matrícula nº 005616-2

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos contratos e Termos aditivos de contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, aos vinte e três de março de dois mil e vinte um.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:7F3C8DB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 367/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022-INEXIG

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ISABEL CRISTINA BARROS NOGUEIRA LOBATO

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turism., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 33.600,00, Exercício 2022 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 39.200,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:954A40ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 368/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: ISABEL CRISTINA BARROS NOGUEIRA LOBATO

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2901.181220023.2.100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 24.080,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7D49744C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 369/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ISABEL CRISTINA BARROS NOGUEIRA LOBATO

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 24.080,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:01DE8054

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 370/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ISABEL CRISTINA BARROS NOGUEIRA LOBATO

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 33.600,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1591E237

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 256/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 256/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **ANA CIDIA BANDEIRA FRIAES**.
Objeto: Contratação da Senhora **ANA CIDIA BANDEIRA FRIAES**, ocupará o cargo de **Professor Licenciado Pleno em Língua Portuguesa - Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente a carga horaria de 100 horas/aula do referido cargo.
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.922,81 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F2EBAFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 257/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 257/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e EDILSON SANTOS MIRANDA.
Objeto: Contratação do Senhor **EDILSON SANTOS MIRANDA**, ocupará o cargo de **Agente de Vigilância - Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, para atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente no referido cargo.
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6FD97DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 258/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 258/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **ELEN FABIULA SILVA DE ABREU**.
Objeto: Contratação da Senhora **ELEN FABIULA SILVA DE ABREU**, ocupará o cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana**, , no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 111 – Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C4D7E8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 260/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 260/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **GLEICY OLIVEIRA LIMA**.
Objeto: Contratação da Senhora **GLEICY OLIVEIRA LIMA**, ocupará o cargo de **Professor de Língua Portuguesa - Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede

Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural. por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente a carga horaria de 100 horas/aula do referido cargo.
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.922,81 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:638E0028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 262/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 262/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e JACKELINE MARTINS DA SILVA FURTADO.
Objeto: Contratação da Senhora **Jackeline Martins da Silva Furtado**, ocupará o cargo de **Auxiliar Administrativo - Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo..
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ACC3E0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 263/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 263/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e JOSICLEOMA DE LIMA ARAUJO.
Objeto: Contratação da Senhora **Josicleoma de Lima Araujo**, ocupará o cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0DA5E5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 264/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 264/2022-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e JOSINELMA SOUZA DA COSTA.
Objeto: Contratação da Senhora **Josinelma Souza da Costa** , ocupará o cargo de **Merendeira Escolar - Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente a carga horaria de 40 horas semanais do referido cargo.
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D5B3C572

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 267/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 267/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **MARCIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA COSTA**.
Objeto: Contratação da Senhora **Marcia Raimunda Oliveira da Costa**, ocupará o cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 111 – Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A6386526

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 268/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 268/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **MARINETE ARAUJO DE SOUZA**.
Objeto: Contratação da Senhora **MARINETE ARAUJO DE SOUZA**, ocupará o cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente a carga horaria de 100 horas/aula do referido cargo.
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.922,81 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:544E9A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 271/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 271/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **VANIA MARIA LIMA DE JESUS**.
Objeto: Contratação da Senhora **VANIA MARIA LIMA DE JESUS**, ocupará o cargo de **Professor Licenciado Pleno em Geografia - Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente a carga horaria de 100 horas/aula do referido cargo.
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.922,81 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E5946011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 449/2022

PORTARIA N.º 449/2022
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 281/2022 – SEMOB, datado de 22 de agostos de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA,** portador do RG n° 2835024 e CPF nº 047.100.962-87, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta N° **88300687-1**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **29 de setembro de 2022,** para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de agosto de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:79C81274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 272/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 272/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **KASSIO MIKAELL DA SILVA FERREIRA**.
Objeto: Contratação do Senhor **KASSIO MIKAELL DA SILVA FERREIRA**, ocupará o cargo de **Professor Licenciado Pleno em Educação Física - Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente a carga horaria de 100 horas/aula do referido cargo.
Vigência: 16 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.922,81 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Leonardo Albarado Cordeiro e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de agosto de 2022.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:27B5955E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 275/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 275/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **ZAIRA MEIRELES RODRIGUES**.
Objeto: Contratação da Senhora **ZAIRA MEIRELES RODRIGUES**, ocupará o cargo de **Professor de Educação Infantil de 1° ao 4° Série - Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolar desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente a carga horaria de 100 horas/aula do referido cargo.
Vigência: 16 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.922,81 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Leonardo Albarado Cordeiro e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de agosto de 2022.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:877E17D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 276/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 276/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **ELIANE SOBRINHO DA SILVA**.
Objeto: Contratação da Senhora **ELIANE SOBRINHO DA SILVA**, ocupará o cargo de **Professor Licenciado Pleno em Língua Portuguesa – Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a), para assumir temporariamente a carga horaria de 100 horas/aula.
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.922,81 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:97DFA1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 278/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 278/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e JUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação da Senhora **JUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA**, ocupará o cargo de **Merendeira Escolar – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BBF66024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 279/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 279/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e IVA DOS SANTOS BRITO.
Objeto: Contratação da Senhora **IVA DOS SANTOS BRITO**, ocupará o cargo de **Agente Auxiliar de Creche – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D16EFF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 280/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 280/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e LUCILEIA LEMOS DA SILVA.
Objeto: Contratação da Senhora **LUCILEIA LEMOS DA SILVA**, ocupará o cargo de **Agente Auxiliar de Creche – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0149E9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 281/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 281/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e TATIANE MARTINS DOS SANTOS.
Objeto: Contratação da Senhora **TATIANE MARTINS DOS SANTOS**, ocupará o cargo de **Agente Auxiliar de Creche – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E6ACE354

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 282/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 282/2022-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e LAURINEIDE LIBANIO COSTA.
Objeto: Contratação da Senhora **LAURINEIDE LIBANIO COSTA**, ocupará o cargo de **Agente Auxiliar de Creche – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:11682C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 283/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 283/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e UAKILA TAYLA MARTINS DA SILVA.
Objeto: Contratação da Senhora **UAKILA TAYLA MARTINS DA SILVA**, ocupará o cargo de **Agente Auxiliar de Creche – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B96D4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 285/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 285/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e DAIANE VIEGAS MAGALHÃES.
Objeto: Contratação da Senhora **DAIANE VIEGAS MAGALHÃES**, ocupará o cargo de **Agente Auxiliar de Creche – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022

Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F6195043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 286/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 286/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e HELIOMAR ONETI REBELO.
Objeto: Contratação da Senhora **HELIOMAR ONETI REBELO**, ocupará o cargo de **Agente Auxiliar de Creche – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9357A6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 287/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 287/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e ROSANGELA CARNEIRO DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação da Senhora **Rosangela Carneiro de Oliveira**, ocupará o cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:85B1C2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 288/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 288/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e ROSIANE DA SILVA ARCANJO.
Objeto: Contratação da Senhora **Rosiane da Silva Arcanjo**, ocupará o cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DC3A5936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 289/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 289/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e REGINA ARAUJO LEITE.

Objeto: Contratação da Senhora **Regina Araújo Leite**, ocupará o cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F740A6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 290/2022-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 290/2022-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e ROSANGELA COSTA PEREIRA.
Objeto: Contratação da Senhora **Rosangela Costa Pereira**, ocupará o cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, de forma a atuar de maneira rápida e célere na rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a).
Vigência: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:68230AF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20220645**. **CONTRATADA:** E DA CRUZ SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Nova Ipixuna. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. **OBJETIVO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Item 0026 – Cebola de R$ 4,49 para R$ 6,99; Item 0022 – Biscoito Doce Kg de R$ 14,80 para R$ 18,12; Item 0019 – Achocolatado em Pó kg de R$ 10,98 para R$ 24,60; Item 0011 – Milho para Canjica Kg de R$ 8,98 para R$ 11,85; Item 0007 – Charque PA Kg de R$ 39,00 para R$ 48,49; Item 0018 – Frango (coxa e sobrecoxa) Kg de R$ 10,98 para R$ 16,49; Item 0028 – Peixe Kg de R$ 32,99 para R$ 45,00; Item 0020 – Corante Alimentício Kg R$ 11,49 para R$ 12,26 nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R$ 407.863,82 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de agosto de 2022.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Agosto de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 050/2021 – GP
Coordenador de licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:FCFF8F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° PE 20/2022-PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através do PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Coordenador de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que tendo em vista a impugnação apresentada, bem como, a retificação do Edital, o Processo Administrativo nº 028/2022 -SEMUGEP - Pregão Eletrônico nº PE 20/2022-PMNI, com abertura marcada para o dia 01/09/2022 às 10:00 horas, fica ADIADO para as 10h00mim (horário de Brasília – DF) do dia 15/09/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 69/2022-SEDAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. O novo Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, no site do Portal de Compras Públicas e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Agosto de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 050/2021 – GP
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E9C652C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 27/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA ATENDER OS ITENS DESERTOS NO PE 15/2022-SRP, DO MUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 13/09/2022 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AC531482

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 28/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Maior Desconto. Data da Abertura: 14/09/2022 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A33381AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 29/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Maior Desconto. Data da Abertura: 14/09/2022 ás 11h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:577FE561

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA nº 3/2022-003-PMNR**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 205,3 KM DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 126/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Vencedor: **FGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, com o valor total de R$ 4.775.919,88 (quatro milhões setecentos e setenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - VALDIR LEMES MACHADO. 26 de agosto de 2022.

Novo Repartimento-PA, 26 de agosto de 2022

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:31E74A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº078/2022-GPM - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS OU DE COBERTURA FACIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº078/2022-GPM Novo Repartimento/PA, 26 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS OU DE COBERTURA FACIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO a ampla cobertura vacinal no Estado e no município, a redução expressiva do número de casos de infecção pelo Coronavírus e a necessidade de flexibilizar as regras sobre o uso de máscara.

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas, relativas à tentativa de retomada das atividades econômicas e do convívio social seguros, frente às infecções causadas pela COVID-19 (coronavírus), reconhecido como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.265, de 29 de março de 2022 que flexibilizou o uso de máscara pela população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desobrigado, no âmbito do Município de Novo Repartimento-PA, o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados, ficando facultado aos munícipes a utilização de máscara.

Art. 2º. Permanece a obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção facial cobrindo nariz e boca em estabelecimentos de saúde;

Art. 3º. Permanece em vigor a obrigatoriedade de cumprimento dos demais protocolos sanitários descritos no Decreto Municipal nº 66/2021, excetuando-se as disposições que tratam da obrigatoriedade de máscara facial.

Art.4º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá o monitoramento dos números de casos de COVID-19 e as disposições contidas neste decreto podem ser alteradas a qualquer momento a depender da situação sanitária do Município.

Art.5º. Ficam revogados todos os dispositivos contrários ao estabelecido no presente Decreto.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6980A65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 8.680/2022 - JOSE DE RIBAMAR FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 8.680/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que JOSE DE RIBAMAR FERREIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Argentina, Quadra 03, Lote 02, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 344,71 M² e perímetro de 88,19 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Argentina**	**Por onde mede 09,83m**
Fundo com	**Lote 19**	**Por onde mede 10,51m**
Lateral direita com	**Lote 01**	**Por onde mede 33,83m**
Lateral esquerda com	**Lote 183**	**Por onde mede 34,02m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:91AF7715

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-SEMED/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1277/2022, de 25 de julho de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-SEMED/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de corte de grama, capina manual e poda de arbusto e árvore de prédios e logradouros públicos municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Zona Urbana - Oriximiná/PA, constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA: 12/09/2022**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 09h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 29 de agosto de 2022.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Pregoeira
Portaria nº 1277/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8AF3A9E1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022-SEMED

Processo Licitatório: Nº PE-001-SEMED/22
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Contratada: A. NETO DOS SANTOS - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 319.664,95 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.836.511,45(três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27/07/2022 com vigência até o dia 31/12/2022. Data da assinatura: 27/07/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1327F9AD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) no dia 29/08/2022. Edição 3068, Código Identificador: C7C30671

Onde se lê: ...EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2021-SMAS...
Leia-se: ...EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2021-FMAS...

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7ED29FD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 829 DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 829 DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera a redação do artigo 38, da Lei Municipal nº 648/2017, que dispõe sobre a remuneração aos Conselheiros Tutelares do Município de Ourilândia do Norte, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera redação do artigo 38, da Lei Municipal nº 648/2017, que dispõe sobre a remuneração aos Conselheiros Tutelares do Município de Ourilândia do Norte, passando a vigorar o seguinte:

"Art. 38 - A remuneração mensal aos Conselheiros Tutelares é de R$ 2.161,96 (dois mil cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão ao mês de agosto de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:AA4A9C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS FUNDEB

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JUNIO DA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 029/2022-FUNDEB
CPF: 885.692.502-82
Função: ELETRICISTA
Salário contratual: 1.598,07 C.H: 200h
Início: 10/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PABLO BEZERRA DE FRANÇA
Nº do Contrato: 029A/2022-FUNDEB
CPF: 636.195.982-15
Função: PEREIRO
Salário contratual: 1.311,00 C.H: 200h
Início: 10/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WEEGLAS MYLLER BRITO DE ROCHA
Nº do Contrato: 030/2022-FUNDEB
CPF: 020.226.942-84
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 10/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DIEGO FERNANDES E OLIVEIRA
Nº do Contrato: 031/2022-FUNDEB
CPF: 038.739.732-94
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 14/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MIQUEIAS DA CONCEIÇÃO MATOS
Nº do Contrato: 032/2022-FUNDEB
CPF: 046.798.582-06
Função: AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 14/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEPKUJDJY ATYDJARE KAYAPO
Nº do Contrato: 033/2022-FUNDEB
CPF: 553.813.402-49
Função: AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 17/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DOUGLAS SOARES SANTOS
Nº do Contrato: 034/2022-FUNDEB
CPF: 016.526.822-01
Função: AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 17/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FELIPE SANTOS PEREIRA
Nº do Contrato: 035/2022-FUNDEB
CPF: 047.218.632-92
Função: AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 17/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCISCO ROGERIO TOME DA SILVA
Nº do Contrato: 036/2022-FUNDEB
CPF: 902.909.683-72
Função: ELETRICISTA
Salário contratual: 1.598,07 C.H: 200h
Início: 17/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JOSE MARIA GARCIA PEREIRA
Nº do Contrato: 037/2022-FUNDEB
CPF: 801.202.022-04
Função: AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 17/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VANDA GONÇALVES DE JESUS PEREIRA
Nº do Contrato: 038/2022-FUNDEB
CPF: 801.201.992-20
Função: AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 17/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 001/2022-FME
CPF: 732.408.692-68
Função: ELETRICISTA
Salário contratual: 1.598,07 C.H: 200h
Início: 17/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ALZIRENE PEREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 002/2022-FME
CPF: 002.819.001-75
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 17/01/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9A19E347

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 017/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 550002022 COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

A **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Federal Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Municipal Nº 951/2017 de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da reunião extraordinária nº 384 do CMAS, realizada no dia 18 de AGOSTO de 2022,**

Considerando o Ofício SEMAS Nº 2085/2022 de 17 de agosto de 2022 e documentos em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **a Emenda Parlamentar de nº 5500020220003**, **valor GND 04 R$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS/CONSTRUÇÃO do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de Paragominas, Estado do Pará**,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Vice-presidente do CMAS em 18 de agosto de 2022.

ETTY FLÁVIA FERNANDES IMBELONI
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2160C3A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 011/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 00507004/22, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para atuar nas unidades básicas de Saúde, por meio de plataforma online para realização de consulta médica à distância, destinado a atender as demandas da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. O serviço será realizado por meio de atendimento ambulatorial em regime de plantão, nas localidades informadas pelo Município de Portel. Plataforma com gravação criptografada e arquivamento de dados, por prazo de 5 anos, onde se logrou vencedora a empresa METAREPORTS TELEMEDICINA S/A, inscrita no CNPJ n° 32.708.465/0001-98, com o valor total de R$ 3.499.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 25/08/2022 a 25/08/2023.

SIMONE DE CARVALHO BARBOZA
Secretária Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:6A585229

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, onde se lograram vencedoras as empresas POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.705.234/0001-46, com o valor total de R$ 7.230.500,00 (sete milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos reais) e POSTO JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.682.856/0001-09, com o valor total de R$ 13.614.159,38 (treze milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Publicado no quadro de avisos 29/08/2022.

Portel/PA, 29 de agosto de 2022.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:84BDDB0B

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, onde se lograram vencedoras as empresas A. J. RODRIGUES FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 40.686.260/0001-87, com o valor total de R$ 830.800,00 (oitocentos e trinta mil, oitocentos reais), ELIDOMAR R MOREIRA, inscrita no CNPJ n° 04.545.043/0001-03, com o valor total de R$ 623.100,00 (seiscentos e vinte e três mil, cem reais), J C MIRANDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n° 37.944.748/0001-52, com o valor total de R$ 887.600,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais), J. C. M. NAVEGAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.517.029/0001-92, com o valor total de R$ 1.038.500,00 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos reais) e M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 35.749.346/0001-71, com o valor total de R$ 745.200,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos reais). Publicado no quadro de avisos 29/08/2022.

Portel/PA, 29 de agosto de 2022.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:CA33A191

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 035-1/2022-PMPM TOMADA DE PREÇOS N°. 2005-1/2022-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, realizada no dia 23 de agosto de 2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039-1/2022-PMPM ORDEM SERVIÇOS Nº 014-1/2022-PMPM Objeto: Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos. Sendo vencedora a empresa: CIVIL - OBRAS E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ nº 40.140.021/0001-27, valor 2.000.007,93 (dois milhões, sete mil reais, noventa e três centavos). O contrato terá a duração de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de sua assinatura. No dia 29 de agosto de 2022.

Porto de Moz – PA, 29 de agosto de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:19EE5821

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 140/2022
Pregão Presencial/SRP Nº. 032/2022
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 00.226.324/0001-42. **CONTRATO Nº 535/2022** – **Objeto**: contratação de empresa para aquisição de material elétrico predial em geral, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assinatura: 22/08/2022. Vigência: Iniciando em 22/08/2022 e terminando em 22/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 182.559,94 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**
T R NASCIMENTO FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ: 39.355.824/0001-10. **CONTRATO Nº 537/2022** – **Objeto**: contratação de empresa para aquisição de material elétrico predial em geral, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assinatura: 22/08/2022. Vigência: Iniciando em 22/08/2022 e terminando em 22/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 68.295,27 (Sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte s sete centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:B5A23FC9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 060/2022
Pregão Presencial-SRP nº 032/2022-PMR
Processo Licitatório nº 140/2022
OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de material elétrico predial em geral, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 22/08/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** sob **CNPJ - 19.377.962/0001-92** e a empresa: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, no valor total: **R$ 182.559,94 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 062/2022
Pregão Presencial-SRP nº 032/2022-PMR
Processo Licitatório nº 140/2022
OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de material elétrico predial em geral, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 22/08/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** sob **CNPJ - 19.377.962/0001-92** e a empresa: **T R NASCIMENTO FERREIRA E CIA LTDA,** no valor total: **R$ 68.295,27 (Sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte s sete centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:C644671D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 164/2022-PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por motivos de erro técnico no cadastramento no portal de compraspublicas, adia a abertura do Pregão Eletrônico - cujo objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E PRODUTOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - CRESCER SAUDÁVEL, EQUIPAMENTOS PARA OS ACS/ACE EM CONSONÂNCIA COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO***. Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para **12/09/2022 -** segunda-feira às 09h00min horas, horário de Brasília - DF. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 26 de agosto de 2022.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C325A568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 140/2022
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 032/2022
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 00.226.324/0001-42. **CONTRATO Nº 534/2022 – Objeto**: a contratação de empresa para aquisição de material elétrico predial em geral, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 22/08/2022. Vigência: Iniciando em 22/08/2022 e terminando em 22/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 254.710,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos).**
T R NASCIMENTO FERREIRA E CIA LTDA. CNPJ: 39.355.824/0001-10. **CONTRATO Nº 536/2022 – Objeto**: a contratação de empresa para aquisição de material elétrico predial em geral, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 22/08/2022. Vigência: Iniciando em 22/08/2022 e terminando em 22/08/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 72.412,82 (Setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:3158DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 059/2022
Pregão Presencial-SRP nº 032/2022-PMR
Processo Licitatório nº 140/2022
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material elétrico predial em geral, em atendimento as demandas da Prefeitura de Redenção-Pará. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 22/08/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA,** sob **CNPJ - 04.144.168/0001-21** e a empresa: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** no valor total **R$ 254.710,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos).**
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 061/2022
Pregão Presencial-SRP nº 032/2022-PMR
Processo Licitatório nº 140/2022
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material elétrico predial em geral, em atendimento as demandas da Prefeitura de Redenção-Pará. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 22/08/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA,** sob **CNPJ - 04.144.168/0001-21** e a empresa: **T R NASCIMENTO FERREIRA E CIA LTDA,** no valor total **R$ 72.412,82 (Setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:DE8B7BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADAS:
OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 30.321.717/0001-04 **2º Termo Aditivo ao Contrato 018/2022**, Processo Licitatório nº 188/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 017/2021, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica E Implantação de Infraestrutura Viária,

Referente ao Processo N.º 59553.000816/2017-86 Que Entre Si Celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Redenção-Pa. para Pavimentar Av. Eva Tomé de Souza, Sérgio Ferreira de Souza, Rua Nova Prata, Sebastião Alves da Silva, Av. Bahia e Av. Benjamim Constante – PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 por 120(cento e vinte) dias a partir de 28/08/2022 que vencera em 26/12/2022.

OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 30.173.227/0001-08. **6º Termo Aditivo ao Contrato 287/2020**, Processo Licitatório nº 098/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2020. **Objeto:** Contratação de Empresa para a Pavimentação Asfáltica em Cbuq na Rua 21 de Abril, com Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas e Sinalização Viária, Referente ao Convênio nº. 889434/2019, que entre si Celebram a União Federal Intermédio do Ministerio do Desenvolvimento Regional Representado pela Caixa Economica Federal e o Munícipio de Redenção-PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 287/2020 por 90 (Noventa) dias a partir de 30/05/2022 que vencerá em 28/08/2022.

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI - ME - CNPJ 08.899.441/0001-89 **10º Termo Aditivo ao Contrato 214/2019**, Processo Licitatório nº 048/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2019. **Objeto:** Contratação de Empresa para Construção da Feira Coberta do Entroncamento, na Av. Bahia, Setor Novo Horizonte, Conforme Convênio Nº 846703/2017 que Celebram Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam – e o Município de Redenção – PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 214/2019 por 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 15/08/2022 que vencera em 13/12/2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:C3A32029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 279/2022 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 279/2022 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) dia, ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS,** para Realizar uma Ressonância Magnética, na cidade de **MARABA-PA**, no dia 29/08/2022, conforme agendamento em anexo.
Artigo 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B1E0E60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.273 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede férias para servidora **ANA ANELY DA SILVA** referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2021 à 03 de maio de 2022, a servidora gozará de seu direito em dois períodos, a seguir:

I – 07 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022;
II - 05 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 29 de agosto de 2022.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C203358C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 965 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 848 de 18 de março de 2022, que nomeou a servidora **LILIAN ANDRADE DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora **LILIAN ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 001.781.922-95, passa a exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Reabilitação em Fisioterapia, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe

Art. 4º - Este decreto será publicado na Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2D755A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1274 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando a R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), ao servidor **JARDEL SAMPAIO MOTA,** secretário da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**,** cadastrado na matrícula sob n.º 495, portador do CPF sob nº 699.671.212-20, residente e domiciliado na rua Quinze, n.º 978, Rio Maria/PA, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7.478-0.

Art. 2º. Em virtude da viagem a capital Belém – PA, protocolando documentação referente a pendencias de prestação de contas dos convênios a SEDOP e participará de reunião na SEDAP e SETRAN, no dia 29 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:15054713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 328/2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário da Secretaria Municipal de Educação**,** matricula nº 4128, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040, c/c: 2047055 banco Banpará, em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém - PA, para cumprir agenda na **SECTET, SEDUC**, entre outros, período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2A207DE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220469

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-031 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.050,80 (trinta e oito mil, cinquenta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 30.851,80, Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.199,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2022

Publicado por:
Tamires Pereira Aguiar
Código Identificador:CE212CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-012 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:L B DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ do Contratado: 41.126.148/0001-54

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220276 Alteração contratual no valor de R$ 20.455,80 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 96.689,30 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0401.123060122.2.070 Programa Nacional de Alimentaçao Escolar -PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:84C44957

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1469/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0915/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MERY DA SILVA E SILVA, registrada sob a matrícula nº 9419, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7A4CCE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1468/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 627/2022-SEMED.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 29 de agosto a 03 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:55D509D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1467/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1177/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a (o) servidor (a) GRACE GOMES GUIMARÃES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (Treinamento SINAN), à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1F33C49C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1466/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1177/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a (o) servidor (a) LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (Treinamento SINAN), à serviço da Secretaria, na cidade de

MARABÁ/PA, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51E3764F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1465/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 e 04 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E03286D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1464/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 a 31 de agosto do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7AB37BBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1463/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01174/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7A8F207E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1462/2022

DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01178/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:53DC9413

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0122/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao Processo nº 0829/2022-SEMAD, em que consta o PARECER JURÍDICO 132/2022, demonstrando que a servidora **MARIA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS**, por ter sido aposentada no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, por motivo de aposentadoria, a servidora **MARIA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 9084, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4735DC83

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0123/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 0828/2022-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 130/2022**, demonstrando que a servidora **MARIA DOS SANTOS BATISTA**, por ter sido aposentada no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NIVEL III CL A**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, por motivo de aposentadoria, a servidora **MARIA DOS SANTOS BATISTA**, matrícula nº 5692, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NIVEL III CL A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de agosto de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9F14AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 005/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará, Eldicia Souza Leal no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto 050/2001.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.484, de 29 de dezembro de 2021 – institui o Programa Auxilio Brasil e o Programa Alimenta Brasil.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021 – regula o Programa Alimenta Brasil.
CONSIDERANDO a Portaria nº 201, de 30 de junho de 2022 – dispõe sobre os procedimentos operacionais do Programa Alimenta Brasil, na Modalidade Compra com Doação Simultânea realizado por meio de Termos de Adesão: Portaria nº 216, de 14 de julho de 2022 – que alterou o parágrafo único do artigo 9º e §2º do artigo 16 da Portaria nº 201/2022.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 683/2015 que define os componentes do Município de Rondon do Pará- PA do Sistema Nacional de Segurança Alimentar.

Resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 002/21 que designa a servidora FERNANDA CORDEIRO GUEDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIAL, para responder como Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desde Município. Programa Alimento Brasil – PAB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

29 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Promoção e Assistência Social, 29 de agosto de 2022

ELDICIA SOUZA LEAL
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 017/2021

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:EED84AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 006/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará, Eldicia Souza Leal no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto 050/2001.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.484, de 29 de dezembro de 2021 – institui o Programa Auxilio Brasil e o Programa Alimenta Brasil.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021 – regula o Programa Alimenta Brasil.
CONSIDERANDO a Portaria nº 201, de 30 de junho de 2022 – dispõe sobre os procedimentos operacionais do Programa Alimenta Brasil, na Modalidade Compra com Doação Simultânea realizado por meio de Termos de Adesão: Portaria nº 216, de 14 de julho de 2022 – que alterou o parágrafo único do artigo 9º e §2º do artigo 16 da Portaria nº 201/2022.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 683/2015 que define os componentes do Município de Rondon do Pará- PA do Sistema Nacional de Segurança Alimentar.
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora MARIA DA NATIVIDADE ROSA DE JESUS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIAL, para responder como Coordenadora do Programa Alimenta Brasil – PAB, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deste município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Promoção e Assistência Social, 29 de agosto de 2022

ELDICIA SOUZA LEAL
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 017/2021

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:F04B6896

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - SEMC

ERRATA

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022-SEMC. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 26 de agosto de 2022, Edição Nº 3067, página 174, **Onde se lê**: Edital: 26/08/2022. Início de entrega das propostas: 26/08/2022. Abertura das propostas: 08/09/2022. **Leia-se:** Edital: 31/08/2022. Início de entrega das propostas: 31/08/2022. Abertura das propostas: 13/09/2022.

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0939BE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 – SMT
A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022– SMT. Objeto: locação de veículo, tipo motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. Tendo como vencedor do certame a empresa: Auto Locadorade Veículos Nova Ltda – CNPJ:17.302.675/0001-98, vencedora do item 01.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F9DB3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 707/2022 – GAP/PMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DIEGO DO CARMO SILVA**, no cargo em comissão de **Seção de Publicação de Atos Oficiais** da Divisão de Contratos e Convênios, do Núcleo de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de agosto de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:96F2BE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 708/2022 – GAP/PMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ROSA ILANA DOS SANTOS PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 021/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020, **4º Conselheira Tutelar Titular** do Conselho Tutelar III do Município de Santarém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroaguindo seus efeitos a 10/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de agosto de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2AA228BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2022-SMT

Objeto: Aquisição de material semafórico visando atender a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Edital: 30/08/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 30/08/2022 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 12/09/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AAF44369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 040/2022-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Locação de máquinas pesadas para serviços de terraplanagem em recuperação de estradas vicinais nas regiões de Lago Grande - Arapixuna, BR 163 - Eixo Forte e PA 257 – Ituquí, no município de Santarém – Convênio 154/2022-SETRAN. **EDUARDO SOUZA DE ARAÚJO** – Matrícula nº 52607. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **DAILSON SARAIVA DE AGUIAR** – Matrícula nº 63694. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos 26 dias de agosto de dois mil e vinte e dois. ***BRUNO DA SILVA COSTA.*** Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

PORTARIA Nº 041/2022-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para **Aquisição de peças, pneus e baterias para Manutenção preventiva e corretiva da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. DAILSON SARAIVA DE AGUIAR – Matrícula nº 63694**. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **CLAUDIONOR MOTA DE ASSIS – Matrícula nº 80304**. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

PORTARIA Nº 042/2022-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para **Aquisição de material laterítico piçarra e pedra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. ELSON PINHEIRO SILVA – Matrícula nº 80224. Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **DAILSON SARAIVA DE AGUIAR – Matrícula nº 63694**. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e nove dias de agosto de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B926A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 033/2022-SEMAP. Objeto: Locação de máquinas pesadas para serviços de terraplanagem em recuperação de estradas vicinais nas regiões de Lago Grande - Arapixuna, BR 163 - Eixo Forte e PA 257 – Ituquí, no município de Santarém – Convênio 154/2022-SETRAN. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e DPV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **R$ 4.125.855,36 (Quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B91BC53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 737/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELIZABETE MARTINS DE ABREU PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de **Técnica de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 233/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7443355E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2022 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA I DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELIZABETE MARTINS DE ABREU PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica I** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 737/2021 – GAP/PMS, de 18 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3E4EA267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 704/2022 – GAP/PMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA I DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ELIZABETE MARTINS DE ABREU PORTELA**, nomeada através do Decreto nº 023/2022 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Assessora Técnica I** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B3C6974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 687/2022 – GAP/PMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA**, nomeada através do Decreto nº 202/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão Portal da Transparencia** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1ADEC1E2

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Ato: Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SEMTRAS

Ato: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SEMTRAS. Objeto: Repetição do item fracassado (locação de gavetas) Pregão Eletrônico n°002/2022- Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, translado e embalsamento; oferecimento de Serviços de Sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município. Vigência: 22/08/2022 até 31/12/2022. Contrato n°028/2022. Partes: SEMTRAS/ **JARDINS DA SERRA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 22.617.273/0001-12. Valor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:9F7C6F75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **ALBERTO MAGNO DA COSTA MOURA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **6009027** - PC/PA e CPF Nº: **988.974.702-20**, para exercer o cargo de **PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 25 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 25 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:402E7FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **ANDSON FARIAS ROCHA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **6632581** - PC/PA e CPF Nº: **015.855.872-30**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 25 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 25 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:4ACE063E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **JORGE FELIPE GONCALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **6428527** - PC/PA e CPF Nº: **020.019.582-42**, para exercer o cargo de **PROFESSOR – MATEMÁTICA**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 25 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 25 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:E1C7D3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **LUIANY SANTOS DE ASSUNCÂO**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **6168995** - PC/PA e CPF Nº: **022.285.972-52**, para exercer o cargo de **PROFESSOR – MATEMÁTICA**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 25 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 25 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:696BA7A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **ARTHUR DAS NEVES SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **6127605** - PC/PA e CPF Nº: **007.173.052-44**, para exercer o cargo de **GARI**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, a partir do dia 26 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 26 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:CAEEA86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **TATIELE DE ALMEIDA DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **6614140** - PC/PA e CPF Nº: **007.460.262-42**, para exercer o cargo de **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 26 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 26 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:20E6FE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **GESINALDO REIS GUEDES**, portador da Carteira de Identidade Nº: **4985821** - PC/PA e CPF Nº: **810.663.092-72**, para exercer o cargo de **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 27 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:016B735B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **MARIA RAIMUNDA SANTOS DAS MERCES**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **5218195** - PC/PA e CPF Nº: **821.106.542-87**, para exercer o cargo de **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 27 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:9D0530E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, tipo menor preço global. Objeto: Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Municipal Ensino Infantil Santíssima Trindade, localizado na Rua Beira Mar, Bairro: Santíssima Trindade, S/N – No município do Município de São Caetano de Odivelas/PA. Abertura: 15/09/2022, às 10:00hs.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, www.tcm.pa.gov.br/portaldojurisdicionado/sistema/geo-obras ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 29 de agosto de 2022.

GRIJALME DA COSTA CARNEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:1180DD27

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP, tipo menor preço, Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, ferragens, material para pintura, forro, hidráulico, sanitário e madeiras, destinados a suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais vinculados a Prefeitura Municipal De São Caetano De Odivelas-PA. Abertura: 13/09/2022, às 09:30hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 29 de agosto de 2022.

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:BC0E5BAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO - CONTRATO Nº: 2022000901 - PREGÃO Nº 014/2021/SRP/PE

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2022000901 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** POLYMEDH.EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO: MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS,MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS ESCOLAS QUE SERÃO INAUGURADAS DA VILA DA PROEVIA, PARADA MIRIRTI, DA VILA DO AIMORES, VILA DE NAZARÉ E PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAEE-(CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAÃL ESPECIALIZADO PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 36.550,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.064, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 SUBELEMENTO

4.4.90.52.12, NO VALOR DE R$ 44.545,70, SUBELEMENTO 4.4.90.52.34, NO VALOR DE R$ 100.675,00, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R$ 338.028,95 **VIGÊNCIA:** 22 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE AGOSTO DE 2022

Ordenador de Despesa:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educaçao

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:79DE1F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022008905 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022008905

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. **VALOR TOTAL:** R$ 28.529,35 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.015, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 43.422,40, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.072, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 25.274,40, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.078, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 454.394,20, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.008, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 13.178,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.106, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.990,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.085, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 14.256,20, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.010, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.990,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.074, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.690,50 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 18 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:B9E29A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220208 - PREGÃO Nº 014/2021/SRP/PE

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220208 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** POLYMEDH.EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO: MOBILIÁRIOS DIVERSOS,ELETRODOMÉSTICOS,MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS ESCOLAS QUE SERÃO INAUGURADAS DA VILA DO BOM INTENTO, VILA DO JARARACA E VILA DE SANTA LUZIA PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 143.825,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO**: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.064, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 SUBELEMENTO 4.4.90.52.12, NO VALOR DE R$ 6.770,00, SUBELEMENTO 4.4.90.52.34, NO VALOR DE R$ 42.305,00, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R$ 94.750,00 **VIGÊNCIA:** 22 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA**: 22 DE AGOSTO DE 2022

Ordenador de Despesa:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educaçao

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:48E45176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220211 - PREGÃO Nº 009/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220211 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** POLYMEDH.EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR E LABORATÓRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 715.916,20 (SETECENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 715.916,20 **VIGÊNCIA:** 22 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:CAAA8429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20222883

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0004

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....:IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁTICA DE VIAS URBANAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 114/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.647.717,64 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0801.154510015.1.035 Pavimentação e Recuperação de vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 1.647.717,64

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 25 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:082048B3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de São Miguel do Guamá-PA, torna publico a prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº **Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022**, cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para a recuperação de vias urbanas, recapeamento, tapa-buraco com massa asfáltica e sinalização horizontal e vertical, objetivando atender as necessidades da Secretaria municipal de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá (SEMIU) do município de São Miguel do Guamá/pa** pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão Pública será em **09/09/2022** às **09:00 horas**, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:12DB7A3C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20222877
Origem: pregão nº 014/2022
Contratante: fundo municipal de educação
C**ontratada(o):** peg pag comercio de alimentos eireli **objeto:** Contratação de Empresa Para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinado a Merenda Escolar do Município de São Miguel do Guamá/Pa, Objetivando Atender As Necessidades Do Programa Nacional De Alimentação Escolar-Pnae.
VALOR TOTAL: R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A3676F20

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222878
ORIGEM: PREGÃO Nº 014/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinado a Merenda Escolar do Município de São Miguel do Guamá/Pa, Objetivando Atender As Necessidades Do Programa Nacional De Alimentação Escolar-Pnae.
VALOR TOTAL: R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2C5832E0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222873
ORIGEM: PREGÃO Nº 024/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia Com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos, Necessários ao Reforço Estrutural, Instalações Elétricas e Adaptações no Fosso do Elevador do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá-Pa
VALOR TOTAL: R$ 49.403,23 (quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:4072B665

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20222884

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de serviços para a Recuperação asfáltica de vias urbanas na sede do município de São Miguel do Guamá nos termos do convênio nº 121/2022 celebrado entre o Secretaria de estado de desenvolvimento urbano e Obras públicas - SEDOP e o Município de São Miguel do Guamá, por meio da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.265.354,40 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0801.154510015.1.035 Pavimentação e Recuperação de vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 5.265.354,40

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2022 a 25 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:4F2ABC42

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222881
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O): MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Contratação de Serviços Para a Execução de Pavimentação Em Blokrets de Vias Urbanas e Rurais do Município de São Miguel do Guamá/Pa.
VALOR TOTAL: R$ 700.099,77 (setecentos mil, noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2022 a 19 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:46BC74FE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222883
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O): IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de Serviços de Recuperação Asfática de Vias Urbanas, na Sede do Município de São Miguel do Guamá, nos Termos do Convênio Nº 114/2022, Celebrado Entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - Sedop e o Município de São Miguel do Guamá-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 1.647.717,64 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 25 de Agosto de 2022 a 25 de Fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2022

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:419541B0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20222881

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRETS DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 700.099,77 (setecentos mil, noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0801.154510015.1.035 Pavimentação e Recuperação de vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 700.099,76

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2022 a 19 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:988CC34C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022FMS-PE-SRP.

O Fundo Municipal de Saúde de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 031/2022FMS-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA.
FAVORECIDA: J.J.S. DE SOUSA, com o valor total de R$ 159.624,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).
FAVORECIDA: E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R$ 181.000,34 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais e Trinta e Quatro Centavos).
FAVORECIDA: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 402.508,50 (Quatrocentos e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Homologação: 22/08/2022.

Trairão - PA, 22 de agosto de 2022.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C171B860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220125 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022FMS-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA.
CONTRATADA: J.J.S. DE SOUSA, com o valor total de R$ 159.624,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).
CONTRATADA: E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R$ 181.000,34 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais e Trinta e Quatro Centavos).
CONTRATADA: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 402.508,50 (Quatrocentos e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Assinatura: 29/08/2022, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 29 de agosto de 2022,

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DB227B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/2022PMT-PE, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DE REURB DE
NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE 868629/2018. Data da Abertura: 13/09/2022 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:909E0BB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-023FME. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUMÃ -PARÁ.** Contratado: **GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** com o valor total R$ 2.798,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais); **ZANOL E THOMAS LTDA,** com o valor total de 14.193,84 (Quatorze Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação amparada no art. no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 29 de agosto 2022.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CF76E25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-005PMT – TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.** Vencedora: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** com o valor total de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 29 de agosto de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:AAC4FCFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 686/2022

DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 456/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, FIXA VALORES DOS VENCIMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** Estado do Pará, *Celso Lopes Cardoso*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 456/2011, de 21 de novembro de 2011, que institui o plano de carreiras, cargos e salários dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, fixa valores dos vencimentos e demais providências correlatadas, exclusivamente quanto ao salário de Fonoaudiólogo, Técnico em Radiologia e Bioquímico. Alterando para o seguinte:

I – O salário de Fonoaudiólogo, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 456/2011, assim identificado: Cargo: Fonoaudiólogo – 20H; Código: PMT – GNS, será de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais) brutos, com carga de 20 (vinte) horas semanais;

II - O salário de Técnico em Radiologia, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 456/2011, assim identificado: Cargo: Técnico em Radiologia – 24H; Código: PMT – GNM, será de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais) brutos, equivalente a 2 (dois) salários mínimos, com carga de 24 (vinte e quatro) horas semanais, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade;

III - O salário de Bioquímico, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 456/2011, assim identificado: Cargo: Bioquímico – 20H; Código: PMT – GNS, será de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais) brutos, com carga de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º. No caso do profissional cumprir uma carga horária superior às 20 horas contratadas, ou seja, de 40 horas, será devido como remuneração, valor dobrado a exemplo de carga horária.

Art. 3º. Ficam estes valores devidos a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 29 de agosto de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C919FFE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2022

DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os Arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 064/2022/IPMT de 25 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º Exonera, a partir de **01/09/2022** a Luci Regina Batista Vieira de Magalhães, Professora, matricula nº 081095-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da aposentadoria por *Tempo de Contribuição* junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 25 de agosto de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 25/08/2022.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1C49770C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os Art. 16 da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 058/2022/IPMT de 17 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º Exonera, a partir de **01/09/2022** a servidora ***Maria de Lourdes Nascimento dos Santos***, Agente comunitária de Saúde, matricula nº 100132-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da aposentadoria por *doença incapacitante* junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 24 de agosto de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 24/08/2022.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C45CFF5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os Art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 058/2022/IPMT de 17 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º Exonera, a partir de **01/09/2022** a servidora ***Marlene Alves Gusmão***, Professora, matricula nº 080568-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 24 de agosto de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 24/08/2022.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CB52E316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os Arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 058/2022/IPMT de 17 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º Exonera, a partir de 01/09/2022 a servidora ***SERLANE VIEIRA DOS SANTOS***, Professora, matricula nº 080610-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 24 de agosto de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 24/08/2022.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:10768BD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-064

A Prefeitura de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 13 de Setembro de 2022, às 09h, no Portal BNC, tipo Menor Preço lote, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-064, cujo Objeto é Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de execução de recapeamento, pavimentação, serviços de tapa buraco, serviços de execução de meio fio, sarjetas e construção de calçadas em piso de concreto em diversas vias do município de Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, o qual encontra-se disponível no https://bnc.org.br/editais/ e www.tucurui.pa.gov.br.

Tucuruí-PA, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:86A11DB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-PMU
Adoto como fundamento de decidir o que exposto no Parecer Jurídico que passar a fazer parte desta decisão e NEGO provimento ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI, tendo em vista que a abertura de prazo para retificação deu-se na forma do Inciso I, do § 3° do art. 48, da Lei 8.666/93. NEGO, provimento ao recurso.

Publique-se na forma da lei. Cumpra-se.

Ulianópolis, Pa, 24 de Agosto de 2022.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:90431A44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o 1º Termo de apostilamento ao Contrato nº 261/2022, referente do P.E 026/2022 – SRP, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suprimentos para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Motivo: Substituição da modelo do equipamento – Item 011, Tablete 32 GB, Tela 8" androide Quad-Core 2GHZ, Marca Multilaser, Modelo (M8 NB385), modelo de substituição (M8 4G T3-NB803M) Assinatura: 15/08/2022.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:41EE60F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS 014/2022
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64, para a Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – Padrão FNDE, no Município de Viseu/PA, no valor de R$ 1.104.507,68.

TOMADA DE PREÇOS 015/2022
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64, para a Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. Lucelina de Fátima Santos – Polo de Açaíteua – Localidade de Centro Alegre Padrão FNDE no Município de Viseu/PA, no valor de R$ 1.184.696,13.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CNPJ 21.036.567/0001-98

EXTRATO DE CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – Padrão FNDE, no Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Viseu - SEMED, CNPJ n° 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64. Contrato n° 275/2022/CPL. Valor R$ 1.104.507,68 (Um Milhão, Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos). Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. Lucelina de Fátima Santos – Polo de Açaíteua – Localidade de Centro Alegre Padrão FNDE no Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Viseu - SEMED, CNPJ n° 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64. Contrato n° 276/2022/CPL. Valor R$ 1.184.696,13 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos). Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CNPJ 21.036.567/0001-98

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:5E056F50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242-22-SUSPENDE O DECRETO Nº 237-22 DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 242/22 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO o Parecer da Corregedoria Geral do Município de nº 33/22 do Processo Administrativo Disciplinar nº :2020/776639;
CONSIDERANDO que o servidor se encontra afastado e amparado pelo INSS para tratamento de saúde e recebendo auxílio-doença;
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o Decreto nº 237-22 do dia 19 de agosto de 2022 que exonera o servidor DIONES MOREIRA LIMA até a data em que o servidor retornar ao seu trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:035AF981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241-22-EXONERAÇÃO-ROSÁRIA SILVA DE S. OLIVEIRA

DECRETO Nº. 241/22 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **ROSÁRIA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA,** do cargo efetivo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA, lotada** na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:88F699E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245-22-EXONERAÇÃO-ESTER RODRIGUES CANTANHEDE

DECRETO Nº. 245/22 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a senhora **ESTER RODRIGUES CANTANHEDE,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9E2ED202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246-22-EXONERAÇÃO-ROSANGELA DE CÁSSIA GONÇALVES DOS SANTOS

DECRETO Nº. 246/22 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a senhora **ROSANGELA DE CÁSSIA GONÇALVES DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C70BFC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247-22-NOMEAÇÃO-THIAGO ALVES TORRES

DECRETO Nº. 247/22 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **THIAGO ALVES TORRES,** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AA263409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 029/2022/SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 029/2022/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA ESCOLARES,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Xinguara –PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2013 – MAN. E DES. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 13.361.0008.2059 – MAN. E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI, estabelecida na AV Dionísio Bentes, nº 15, bairro: Quatro Bocas, CEP: 68.682-000, Tomé-Açú - PA, inscrita no **CNPJ 43.438.614/0001-62**, e-mail: danielle.franca23@gmail.com Telefone: (94) 9323-3488, representado neste ato pela Sra. **Danielle Silva Franca**, brasileira, solteira, portador do documento RG 5805512 PC/PA, e do CPF Nº 534.338.312-20, residente e domiciliada AV Benigno Goes Filho, nº 505, Bairro Centro. Tomé-Açú - PA, CEP 68.680-000.

VIGÊNCIA: de 29 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 257.925,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Xinguara - Pará, em 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7962945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2022/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/SEMEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a locação de um imóvel, localizado na Rua Gorotire n 322, Setor Centro, Xinguara - PA, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para instalação e funcionamento do Centro de Educação Especial - CAEEX, neste Município de Xinguara, Estado do Pará e que autorizou a contração da senhora Gracilene Roque Muniz de Souza, brasileira, divorciada, biomédica, portadora da cédula de identidade nº 2315949 2° via PC/PA e inscrita no CPF 245.633.312-87, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 04 de agosto de 2022.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura
Decreto Nº 002/2021

.....

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022/PMX.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/202/PMX

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 201/2022/PMX

OBJETO: **Locação de um imóvel**, localizado na Rua Gorotire, nº 322, Setor Centro, Xinguara - PA, que se destinará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para instalação e funcionamento do Centro de Educação Especial - CAEEX, neste Município de Xinguara, Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a locação de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:

INDICAÇÃO DE RECURSOS – LOA – 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2071- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68.

CONTRATADA: **Gracilene Roque Muniz de Souza**, brasileira, divorciada, biomédica, portadora da cédula de identidade nº 2315949 2º via PC/PA e inscrita no CPF 245.633.312-87

XINGUARA-PA, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:35F74103

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/11/2021	31/12/2021	XXX.112.272-XX	ANA CAROLINE AZEVEDO DA SILVA
01/11/2021	31/12/2021	XXX.678.722-XX	CHARDELSON GUIMARAES DE LIMA
01/11/2021	31/12/2021	XXX.893.052-XX	CLEUSON LIMA DA SILVA
01/11/2021	31/12/2021	XXX.890.832-XX	ELANE FREITAS MONTEIRO
01/11/2021	31/12/2021	XXX.891.832-XX	EREMITA FIGUEIREDO RODRIGUES
01/11/2021	31/12/2021	XXX.664.752-XX	FELIPE VASCONCELOS CAVALCANTE
01/11/2021	31/12/2021	XXX.526.882-XX	IVANEIDE GUEDES DA SILVA
01/11/2021	31/12/2021	XXX.411.462-XX	IVANILDE LIMA MELO
01/11/2021	31/12/2021	XXX.909.262-XX	IVONETE BORGES MELO RIBEIRO
01/11/2021	31/12/2021	XXX.437.532-XX	JAEL LIMA FERREIRA
01/11/2021	31/12/2021	XXX.766.622-XX	JANICE DOS SANTOS CORREA
01/11/2021	31/12/2021	XXX.820.252-XX	JUCIELMA BARBOSA DA SILVA
01/11/2021	31/12/2021	XXX.206.062-XX	LAURINETE CORREA OLIVEIRA
01/11/2021	31/12/2021	XXX.892.262-XX	LEANDRO SILVA DA SILVA
01/11/2021	31/12/2021	XXX.520.502-XX	LUCIENE DA SILVA GONCALVES
01/11/2021	31/12/2021	XXX.685.682-XX	LUCINETE ALVES BARBOSA
01/11/2021	31/12/2021	XXX.105.222-XX	RAYANE SANTOS RIBEIRO
01/11/2021	31/12/2021	XXX.075.872-XX	SANDY LOPES CUSTODIO
01/11/2021	31/12/2021	XXX.544.662-XX	TAYSE CALDAS BORGES
01/11/2021	31/12/2021	XXX.336.532-XX	VALCI BORGES MELO
01/11/2021	31/12/2021	XXX.036.642-XX	VALCICLEIA GONCALVES DE AZEVEDO
01/11/2021	31/12/2021	XXX.203.972-XX	VERO CRUZ AZEVEDO LOPES
01/09/2021	31/12/2021	XXX.311.722-XX	ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS

01/09/2021	31/12/2021	XXX.959.442-XX	ELZIMEIRE BRASIL DA SILVA
01/09/2021	31/12/2021	XXX.624.092-XX	FRANCINETH RODRIGUES PEREIRA
01/09/2021	31/12/2021	XXX.476.932-XX	MARIA RAIMUNDA SOARES FIGUEIREDO
01/09/2021	31/12/2021	XXX.468.992-XX	RENILDO DE AZEVEDO FARIAS
01/09/2021	31/12/2021	XXX.330.622-XX	MARCELO DOS SANTOS FARIAS
01/09/2021	31/12/2021	XXX.525.372-XX	ELIAS FERNANDES DE SOUZA
01/09/2021	31/12/2021	XXX.578.932-XX	ELIZAURA LEAO DE LIMA
01/09/2021	31/12/2021	XXX.214.152-XX	FRANCIDALVA NASCIMENTO BEZERRA
01/09/2021	31/12/2021	XXX.013.212-XX	KATIA CILENE PINHEIRO PANTOJA
01/09/2021	31/12/2021	XXX.675.182-XX	MILENA SOUSA FERREIRA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 30 de abril de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:933B57B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-220822/022-AR-ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-220822/022-AR-ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001- 05, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, denominado ORGÃO GERENCIADOR, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 022/2022-PE-SRP-PMSF-ADM, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:

J. F. MONTEIRO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **14.866.439/0001-06**, com sede Al. Caiçara, 47, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-310, representada pelo Sr. João Freitas Monteiro, inscrito no RG nº 3468620, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 661.515.622-91, residente e domiciliado Al. Toledo, 47, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-330.

A L MANGAS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **19.321.817/0001-90**, com sede Tv. Segunda de Queluz, 40, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-500, representada pelo Sr. Amiraldo Lima Mangas, inscrito no RG nº 1647526, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 304.068.202-44, residente e domiciliado Tv. Segunda de Queluz, 40, Canudos, Belém/PA, CEP: 66.070-500.

B N DE JESUS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **32.403.914/0001-90**, com sede Rod. Br. 316, KM 01, Ed. Living Next Office 3, 1762, Sala: 312, Atalaia, Ananindeua/PA, CEP: 67.013-000, representada pela Sra. Barbara Nogueira de Jesus, inscrita no RG nº 5632111, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 801.367.702-82, residente e domiciliado Rua Cidade de Macapá, 327, Cond. Residencial Amazon Garden, Levilândia, Ananindeua/PA, CEP: 67.015-790.

NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **33.617.642/0001-93**, com sede Av. Barão do Rio Branco, 325, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000, representada pela Sra. Patrícia Mota Cruz, inscrita no RG nº 7685924, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 042.987.902-40, residente e domiciliado Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000.

MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **39.536.416/0001-64**, com sede Rua Pedro Alvares Cabral, 24, Almir Gabriel, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, representada pelo Sr. Everton de Araújo dos Santos Reis, inscrita no RG nº 06507283798, órgão expedidor DETRAN/PA e CPF nº 022.188.342-86, residente e domiciliado Rua Pedro Alvares Cabral, 24, Almir Gabriel, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000.

DO OBJETO
Formação de registro de preços para possível e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec. cultura e Turismo, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer, Policia Civil, Policia Militar do município de São Francisco do Pará.

J. F. MONTEIRO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Ácido muriático em alta concentração acondicionado em recipiente com 1 litro.CX c/12 unds.	CX	11	R$ 59,95	R$ 659,45	PROCLEAN
5	Balde escorredor plástico 10 litros com esfregão. Unidade.	UND	85	R$ 87,38	R$ 7.427,30	PLASUTIL
9	Corda de nylon, tipo varal com 10 metros, 1.ª qualidade, pacote com 1 unidade.	UND	90	R$ 1,47	R$ 132,30	POLIFORT
TOTAL					**R$ 8.219,05**	

A L MANGAS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.321.817/0001-90;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
6	Cesto de lixo, tipo balde 60 litros, com tampa, sem pedal. Unidade.	UND	70	R$ 49,43	R$ 3.460,10	ARQPLAST
11	Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. 400 ml. Composição: Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Unidade.	UND	350	R$ 7,47	R$ 2.614,50	LIMPA MAIS
12	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 35 gramas. Unidade.	UND	720	R$ 1,89	R$ 1.360,80	LIMPA MAIS
13	Detergente líquido de diversas fragrâncias, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 1 Litro unidade.	UND	380	R$ 2,99	R$ 1.136,20	LIMPA MAIS
16	Flanela 100% algodão bordas overloqueadas, para uso geral, dimensões de 30x60 cm. Unidade.	UND	300	R$ 1,92	R$ 576,00	LIMPA MAIS
18	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. É também eficaz no combate as baratas. Embalagem de 300 ml. Unidade.	UND	490	R$ 8,09	R$ 3.964,10	CARAPANÃ
19	Inseticida para barata, formiga, pernilongo, 1litro. Unidade.	UND	62	R$ 27,97	R$ 1.734,14	DULBARMIGA
20	Isqueiro, cartela com 12 unidades. Cartela	CTL	26	R$ 56,79	R$ 1.476,54	BIC
21	Lã de aço - pacote com 8 unidades, lã de aço -biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote.	PCT	490	R$ 1,59	R$ 779,10	ASSOLAN
22	Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico, caixa com c/12 frascos. Caixa.	CX	44	R$ 22,98	R$ 1.011,12	ECONÔMICO
23	Limpa Vidros 500 ml para limpar e desengordurar superfícies laváveis, caixa c/12 frascos. Caixa.	CX	49	R$ 47,98	R$ 2.351,02	URCA
24	Lixeira plástica com pedal - 30 litros, lixeira (consumo) - de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular. Unidade.	UND	150	R$ 59,80	R$ 8.970,00	ARQPLAST
25	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água, caixa c/12 frascos. Caixa.	CX	43	R$ 44,96	R$ 1.933,28	PEROBA
26	Luva látex; – Forrada em flocos de algodão; – Antiderrapante, tipo colmeia; – 30 CM de comprimento aproximadamente; – Pacote com 1 par de luvas. Pacote.	PCT	500	R$ 2,74	R$ 1.370,00	DANNY
32	Sabão em barra de 1kg Cx c/10 unds.	CX	52	R$ 69,94	R$ 3.636,88	LIMPA MAIS
33	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas contendo Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antiredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	PCT	480	R$ 1,94	R$ 931,20	LIMPA MAIS
34	Sabonete antibacteriano de 85 gr. Unidade.	UND	460	R$ 2,77	R$ 1.274,20	LIMPA MAIS
36	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 50 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor	PCT	450	R$ 2,07	R$ 931,50	KATALIXO
37	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 30 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote.	PCT	690	R$ 1,95	R$ 1.345,50	KATALIXO
TOTAL					**R$ 40.856,18**	

B N DE JESUS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.403.914/0001-90;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
15	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2) cm, embalagem individual. Unidade.	UND	550	R$ 0,55	R$ 302,50	JEITOSA
29	Papel higiênico branco, picoteado, neutro, rolos com 30m, PACOTE C/ 4 Unidades.	PCT	730	R$ 3,47	R$ 2.533,10	DANNY
30	Papel toalha com folhas simples, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos, em fardos com 24 rolos.	FARDO	100	R$ 50,59	R$ 5.059,00	BONAMESA
TOTAL					**R$ 7.894,60**	

NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.617.642/0001-93;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
4	Avental com bolso, tam. unissex, cor branco.	UND	260	R$ 12,90	R$ 3.354,00	ITATEX
TOTAL					**R$ 3.354,00**	

MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 39.536.416/0001-64;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
2	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. Caixa com 12 unidades	CX	84	R$ 22,65	R$ 1.902,60	BRAMIX
3	Álcool etílico hidratada 70º (LIQUIDO) neutralizante, espessante, desnaturante, e água deionizada, condicionado em recipiente plástico de 500 ml. CX c/12 unds.	CX	83	R$ 52,80	R$ 4.382,40	START
7	Copo descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 0,75 gramas de melhor qualidade, pacote c/100 unidades.	PCT	1320	R$ 1,92	R$ 2.534,40	CRISTALCOPOS
8	Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com risos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos com 100 unidades. Pacote.	PCT	1900	R$ 4,10	R$ 7.790,00	CRISTALCOPOS
10	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de aroma, acondicionado em recipiente com 2 litros. Unidade.	UND	460	R$ 6,20	R$ 2.852,00	URCA
14	Escova plástica para lavar roupa com cerdas de nylon tamanho médio. Unidade.	UND	250	R$ 2,00	R$ 500,00	LIMA PRODUTOS
17	Guardanapo de tecido, branco, tamanho 46cmx65cm, tecido 100% algodão. Unidade.	UND	280	R$ 1,40	R$ 392,00	SÃO BENTO
27	Pá para lixo com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UND	180	R$ 3,75	R$ 675,00	LIMA PRODUTOS

28	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm, unidade.	UND	510	R$ 2,35	R$ 1.198,50	SÃO BENTO
31	Rodo, tamanho grande medindo 60 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UND	180	R$ 6,72	R$ 1.209,60	LIMA PRODUTOS
35	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros. 75x100. Acondicionado em embalagem com 05 unidades. Tamanho do saco: 75x105mm (largura mínima x altura mínima). Pacote.	PCT	590	R$ 1,32	R$ 778,80	ORLEPLAST
38	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 15 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote.	PCT	1960	R$ 1,27	R$ 2.489,20	ORLEPLAST
39	Vassoura de pelo, de pelo 30 cm, em pelo sintético reto, cabo de madeira cabo revestido.	UND	250	R$ 7,30	R$ 1.825,00	LIMA PRODUTOS
40	Vassoura de piaçava, Nº. 05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Apresentar amostra.	UND	250	R$ 5,80	R$ 1.450,00	LIMA PRODUTOS
TOTAL					**R$ 29.979,50**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 22 de agosto de 2022.

Órgão Gerenciador:

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C3B91D34

